

JOARES ANTONIO CHAVES

CNPJ: 18.065.229/0001-70

R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO: CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR CEP 85.603-560
joarezpresidente@hotmail.com (46) 9911-9247

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 102/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Item	Nome	especialidade
7	JOARES ANTONIO CHAVES	Contramestre-Corda roxa
7	Kauê Gabriel Bonassoli Chaves	Monitor-Corda vermelha e azul

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2026.

JOARES ANTONIO CHAVES
00501092943:1806522900
0170

Assinado de forma digital por
JOARES ANTONIO CHAVES
00501092943:18065229000170
Dados: 2026.03.09 16:27:15 -03'00'

JOARES ANTONIO CHAVES
18.065.229/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL
JOARES ANTONIO CHAVES
RG: 7777045-3 SESP PR



GRUPO MUZENZA

Fundada em 5 de maio de 1972
Filiado à Superliga Brasileira de Capoeira



DIPLOMA

246/2023

O presente diploma é conferido a

Kauê Gabriel Bonassoli Chaves - CPF: 117.571.609-06

por haver prestado prova e ter sido qualificado, reconhecido como


Monitor

corda

Vermelha/Azul

estando o mesmo apto a ministrar a prática da capoeira
em todo o território nacional e internacional.

Curitiba - PR - Brasil - 27 de janeiro de 2023



Antonio Carlos de Menezes
Mestre Burguês
Presidente

DIPLOMA DE INSTRUTOR

Certificamos que **Kauê Gabriel Bonassoli Chaves** CPF 117.571.609-06 RG 14.322.961-0. Iniciou na capoeira em 14 de Outubro de 2006, formado pelo Grupo Muzenza de capoeira corda verde em 9 de Novembro de 2019, filiado a Super Liga Brasileira de Capoeira concluindo com aproveitamento os cursos de formação, sendo reconhecido pela Associação Beltronense de Artes Marciais como **instructor habilitado para lecionar aulas de capoeira.**


Joares Antonio Chaves

Presidente da Associação Beltronense de Artes Marciais
Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2019





GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA

Rua Guatemala nº288 sala 201, Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21020-170
E-mail: grupomuzenzabrasil@hotmail.com
www.muzenza.com.br
CNPJ: 76.753.839/0001-62

FILIADO A




Certificado

Certifico e Autorizo

Joarez Antonio Chaves

a utilização do nome GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA
para fins específicos de Aulas.

31 de dezembro de 2016


Antonio Carlos de Menezes
Presidente do Grupo Muzenza de Capoeira



GRUPO MUZENZA


Fundada em 5 de maio de 1972
Filiado à Superliga Brasileira de Capoeira


CERTIFICADO

O GRUPO MUZENZA de capoeira, concede o presente certificado a KAUÊ GABRIEL BONASSOLI CHAVES por ter sido aprovado no exame de corda VERMELHA E AZUL - MONITOR.

De acordo com as leis desportivas, esta graduação autoriza o mesmo a ministrar aulas.

Francisco Beltrão, 12 de DEZEMBRO de 2022.


Joares Antonio Chaves
Professor Presidente


Luiz Antônio Silva
Mestre Narzinho
Coordenador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado de um lado por A empresa **JOARES ANTONIO CHAVES** - inscrito no CNPJ nº 18.065.229/0001-70, com sede à R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO – PR , neste ato representado pelo sócio Administrador , JOARES ANTONIO CHAVES – brasileiro, casado, portadora do CPF: 005.010.929-43 e RG: 7777045-3 SESP PR – domiciliado na R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr(a) **Kauê Gabriel Bonassoli Chaves**, brasileiro, Professor de capoeira, portadora do CPF nº 11757160906 e do RG nº 143229610, , Residente e domiciliado na R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO – PR, CEP 85603-560, na cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Professor de capoeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato vigorará por período determinado, iniciando em 01/10/2024 e termino 31/12/2025 – podendo ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a título de pagamento mensal à **CONTRATADA**, devendo esta ser paga pela **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço por RPA.

CLÁUSULA QUARTA

O período de trabalho da **CONTRATADA** é por hora aula conforme a escala . Tendo total liberdade na execução de suas tarefas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O **CONTRATANTE** propiciará todas as condições para o bom desempenho da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao **CONTRATANTE** por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o **CONTRATADO** terá direito a uma multa equivalente a 1% do valor do contrato

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTATADA** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir eventuais litígios acerca do contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA

O contratante não terá direito a décimo terceiro e nem férias.

Francisco Beltrão-PR, 01 de outubro de 2024.

Kauê Gabriel Bonassoli Chaves

1 - Kauê Gabriel Bonassoli Chaves

JOARES ANTONIO CHAVES Assinado de forma digital por
00501092943:1806522900 JOARES ANTONIO CHAVES
00501092943:18065229000170
0170 Dados: 2024.12.17 09:36:33 -03'00'

2 - JOARES ANTONIO CHAVES

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:



JULIANO VEIGA DOS SANTOS

CONTADOR

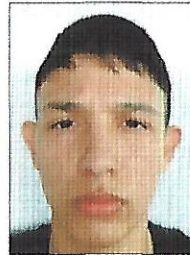
GRC-PR 057257/0-0

CPF 047 706.489-08

2)

Nome:

CPF:



GRUPO MUZENZA

Fundada em 5 de maio de 1972
Filiado à Superliga Brasileira de Capoeira



DIPLOMA

246/2023

O presente diploma é conferido a

Kauê Gabriel Bonassoli Chaves - CPF: 117.571.609-06

por haver prestado prova e ter sido qualificado, reconhecido como


Monitor

corda

Vermelha/Azul

estando o mesmo apto a ministrar a prática da capoeira
em todo o território nacional e internacional.

Curitiba - PR - Brasil - 27 de janeiro de 2023



Antonio Carlos de Menezes
Mestre Burguês
Presidente

JOARES ANTONIO CHAVES - inscrito no CNPJ nº 18.065.229/0001-70, com
sede à R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA
CANTELMO – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 102/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de
Convivência da Assistência Social**

Declaração de que a empresa possui todo o material

A Empresa **JOARES ANTONIO CHAVES** - inscrito no CNPJ nº 18.065.229/0001-70, com sede à R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO – PR , neste ato representado pelo sócio Administrador , **JOARES ANTONIO CHAVES** – brasileiro, casado, portadora do CPF: 005.010.929-43 e RG: 7777045-3 SESP PR. Declara Que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.

Francisco Beltrão, 09 de Março de 2026.

JOARES ANTONIO CHAVES Assinado de forma digital por
00501092943:1806522900170 JOARES ANTONIO CHAVES
0170 00501092943:18065229000170
Dados: 2026.03.09 16:32:08 -03'00'

JOARES ANTONIO CHAVES
18.065.229/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL
JOARES ANTONIO CHAVES
RG: 7777045-3 SESP PR

Quintal Alegria LTDA
 CNPJ Nº 47.162.123/0001-92
 Rua Sergipe n 640, bairro Alvorada, FRANCISCO BELTRÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins, que a empresa **JOARES ANTONIO CHAVES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.065.229/0001-70, situada na R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR.

Ministração de aulas de capoeira

Declaramos que a empresa acima executou e vem executando serviços acima

Francisco Beltrão – PR, 03 de Dezembro de 2024

Francislaine Maria Ribero

1º Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

SFTN1.mGzcb.3HRcR-IWUTK.F482q
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCISLAINE MARIA RIBERO ANTONELLI CPF nº
093.804.159-23, Dou fé. Em test. da
 verdade. Emolumentos: R\$8,96

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024

Tainara Beatriz Buzzacaro Forcelini - Escrevente

00135597(001-000977385)
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

RO
 GABRIEL SCHUTZ
 Escrevente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.229/0001-70, com sede na Rua Maria Pedro Celuppi, nº 98, Bairro Antônio de Paiva Cantelmo, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85603-560, Telefone (46) 99911-9247, e-mail: joarezpresidente@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Joares Antonio Chaves, inscrito no CPF sob o nº 005.010.929-43, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 082/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contração de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	300	Horas	CAPOEIRA Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados à história do Brasil, compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional, com a apresentação de certificação que comprove a graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado. A vestimenta (uniforme e/ou roupas usada para desenvolver a oficina) será por conta do aluno. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.	34,50	10.350,00
Valor Total					10.350,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.99.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.99.99.00	0
383	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.99.99.00	0
394		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.99.99.00	934
399	09.03	08.243 0025 2.025	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser entregue (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade e **de acordo com o cronograma do Departamento de Assistência Social**, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do instrumento contratual.

8.3. Não será recebido o serviço diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.4. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.5.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.5.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.5.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.5.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.5.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. A carga horária mínima de cada turma deverá ser cumprida conforme estabelecido no Edital e Contrato.

11.22. A quantidade mínima de alunos deverá ser preenchida em cada turma. Caso permaneçam os fatos de carga horária mínima ou número mínimo de alunos não atingidos nas turmas, é recomendada a supressão dos valores a serem pagos do contrato e não apenas justificada a ausência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora: Idiones Maria Bruni Padilha.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Verginia Ribas.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 20 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=140383326000101, OU=presencial, CN=
JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.01.20 08:39:08-03'00'
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOARES ANTONIO
CHAVES
00501092943:18065229
000170
JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943
Joares Antonio Chaves
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
JOARES ANTONIO CHAVES
00501092943:18065229000170
Dados: 2025.01.20 09:19:31
-03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, CEP 85.615-000, por meio de sua Diretoria do Departamento de Assistência Social, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Joares Antonio Chaves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.065.229/0001-70, sediada à Rua Maria Pedro Celuppi, nº 98, Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.603-560, foi contratada por este Município por meio da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriundo da **Pregão Eletrônico nº 082/2024**, com o seguinte objeto contratual:

- Item 03 – Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social: 300 horas de capoeira

Os serviços foram realizados no prazo pactuado e de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Declara-se, ainda, que os serviços fornecidos foram recebidos **em perfeitas condições**, não havendo quaisquer apontamentos quanto à qualidade, desempenho ou cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

O presente atestado é expedido a pedido da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em futuras licitações e processos administrativos, fazendo prova de sua idoneidade, regularidade e aptidão técnica.

Marmeleiro/PR, 19 de novembro de 2025.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social
Município de Marmeleiro – PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91****Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro****Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600****Fone: (45) 99826 - 4000 – E-mail: valdelirionoronha15@gmail.com****EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 102/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: contratação de empresa para ministrar Oficinas para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Departamento de Assistência Social****ANEXO - IV****DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação

Item	Nome	Especialidade
5	ELIZANGELA CASTANHA CAVALI	DESENHO ARTÍSTICO E GRAFITE

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2026.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR



Elizângela C. Cavalli

Grafiteira e Publicitária



WhatsApp



Facebook



Instagram



Telefone



Localização



Grafite Urbano

Muralista

250,00 o Metro quadrado

Valor por metro quadrado.

- * Muros
- * Paredes
- * Casas
- * Cimento bruto sem pintura
(Envie seu desenho e o tamanho do local a ser grafitado)

Pedir Orçamento



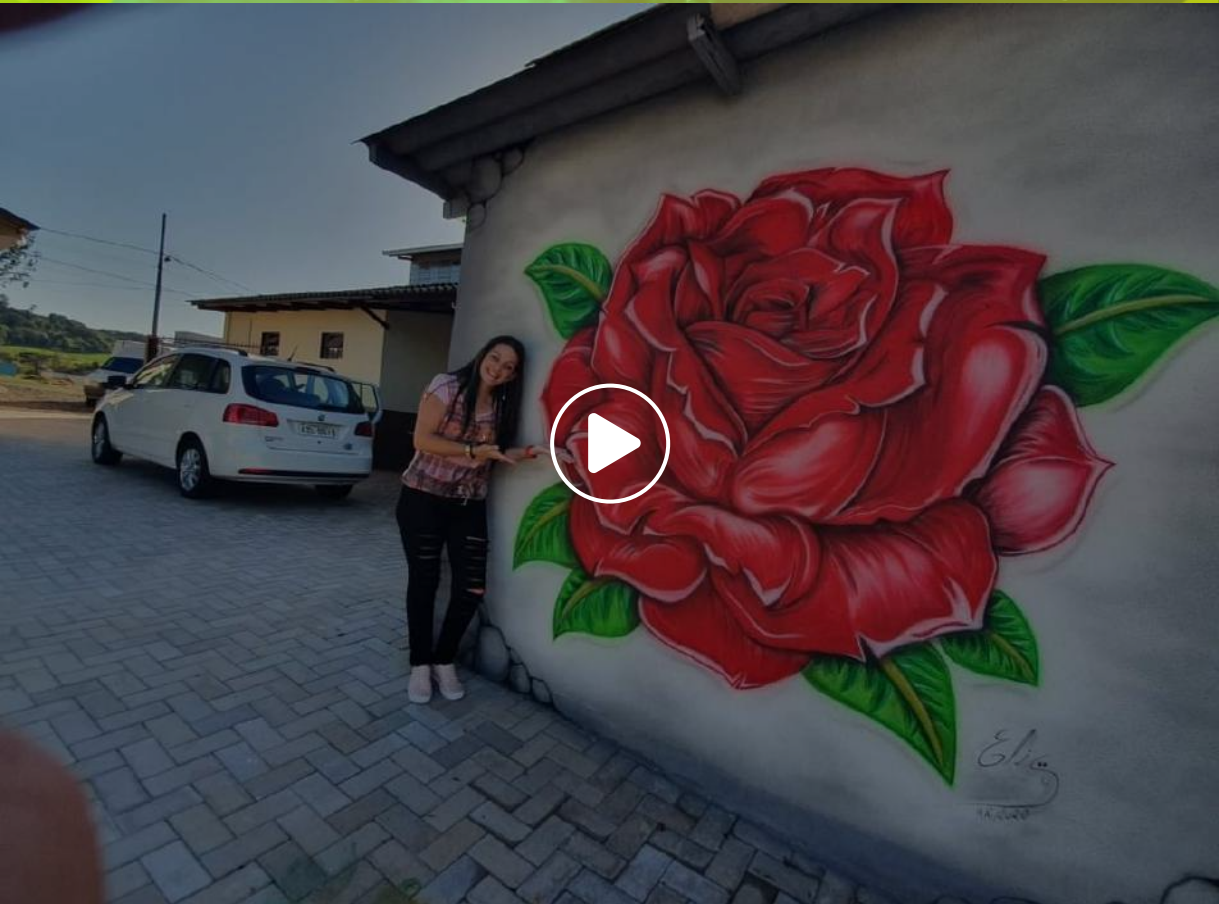
Grafite em Capacetes

Apartir de R\$ 150,00

- * Funelaria externa do capacete
- * Aplicação de verniz e tinta automotiva
- * Durabilidade 20 anos
- * Garantia de 3 anos na pintura
- * Todos os tipos e modelos

Pedir Orçamento

Grafite Urbano Francisco Beltrão - Artista: Elizângela Cavalli



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91.

Atestamos para os devidos fins que a ELIZANGELA CASTANHA CAVALI Inscrito na carteira de Identidade nº 7.766.409-2, CPF nº 031.050.989-09 sede na Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1000, Bairro: Centro, CEP: 85.601-030, Cidade Francisco Beltrão no Estado Paraná está tecnicamente apta à execução de aulas DESENHO ARTÍSTICO E GRAFITE, atividades diversas, feminino e Masculino, assim como Professor de GRAFITAGEM e de qualificação para INFANTIL, adolescentes, jovens e adultos.

Nesse sentido, informamos que as aulas prestadas foram realizadas e continua sendo realizada nas diversas áreas.

Informamos ainda, que a referida ELIZANGELA executou e executa aulas junto a esta Empresa, sendo que não há fato que desabone sua conduta até a presente data.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão – PR, 10 de junho de 2021.



04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

ALESSANDRA BERTOL NORONHA
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora



Elizângela C. Cavalli

GRUPO ATITUDE - Diretora de arte e Publicitária

PROFISSIONALISMO E CREDIBILIDADE!



WhatsApp



Telefone



Facebook



Instagram



E-mail



Localização

ESPECIALIDADES:

Bacharel em Publicidade e Propaganda desde 2009. Atuante nesse mercado a 15 anos com diversos produtos do mercado publicitário. Materiais e assessoria para divulgação da sua empresa, produto ou prestação de serviço.

* CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS

* ARTES PARA CARTÃO DE VISITAS, FOLDERS, CARDÁPIOS, FACEBOOK, INSTAGRAM.

* CARTÕES DE VISITA E CARDÁPIOS DIGITAIS INTERATIVOS

* COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE PANFLETAGEM

* DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS NO FACEBOOK PARA SUA EMPRESA E SERVIÇO.

* PROMOTORA DE VENDAS

* DESENVOLVIMENTO DE MARCA E SLOGAN

* EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAL E IMPRESSAS

* INSTRUTORA DE GRAFITE URBANO

* GRAFITE URBANO MANUAL EM: MUROS, PAREDES, CAPACETES, MOTOS, CARROS, CAMISETAS, QUADROS, PAINÉIS DE TECIDO.

Solicitar Orçamento

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: ELIZANGELA CASTANHA CAVALI, brasileira, carteira de Identidade nº 7.766.409-2, CPF nº 031.050.989-09, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, Bairro: Mini Iguazu, CEP: 85.601-000, Cidade Francisco Beltrão no Estado Paraná

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar, DESENHO ARTÍSTICO E GRAFITE:

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, *onde a CONTRATANTE ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão Eletrônico Nº 008/2026, desde que preencha todos os requisitos do edital.*

Cláusula 3º - A contratada trabalhará exercendo a Função de instrutor de DESENHO ARTÍSTICO E GRAFITE com Remuneração de R\$ 70,00 (setenta reais), por hora trabalhada.

Faixa etária: Crianças e adolescentes de 06 à 17 anos esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV e alunos que participam do período integral das escolas municipais.

Conteúdo mínimo: Conceito de arte e desenho como forma de expressão; Materiais básicos (papel, lápis, borracha, caneta, nanquim, etc.); Noções de composição, traço, formas geométricas e proporção; Luz e sombra: técnicas de sombreamento; Perspectiva e profundidade no desenho; Criação de personagens, paisagens e objetos. Técnicas de desenho e criatividade Estudo de estilos: realismo, cartum, mangá, caricatura, entre outros

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 13/03/2026, sendo 820 horas de DESENHO ARTÍSTICO E GRAFITE: ou parar até mesmo antes do término das 820 horas, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuara o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o décimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 13 de março de 2026.

ELIZANGELA CASTANHA CAVALI



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR



Documento assinado digitalmente

ELIZANGELA CASTANHA CAVALI

Data: 16/03/2026 12:24:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Carteira de Trabalho Digital

725

Data de emissão: 12/08/2021

Dados Pessoais

Nome civil

ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI

CPF

031.050.989-09

Sexo

Feminino

Data de nascimento

13/12/1981

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

EDIA MARA CASTANHA

Contratos de trabalho

[11/05/2023 - 31/12/2024](#)

Empregador

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ RAIZ: 77.816.510

Estabelecimento

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

**R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO 85601030 CENTRO
FRANCISCO BELTRAO PR**

Cargo

Instrutor de Artesanato

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data do Término: 10/05/2024

Salário contratual

R\$ 1.630,60 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

31/12/2024 - Rescisão Contratual



Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

16/01/2024 - Salário definido para R\$ 1.630,60 Por mês

11/05/2023 - Salário definido para R\$ 1.567,88 Por mês

11/05/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 10/05/2024

11/05/2023 - Estabelecimento definido para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

11/05/2023 a 31/12/2024 - Cargo exercido de Instrutor de Artesanato

11/05/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/05/2023 a 31/12/2024 - CBO Cargo exercido 3331-10

11/05/2023 - Admissão

10/05/2021 - 09/05/2023

Empregador

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ RAIZ: 77.816.510

Estabelecimento

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO 85601030 CENTRO
FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

Instrutor de Artesanato

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 31/12/2022

Salário contratual

R\$ 1.479,13 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

09/05/2023 - Rescisão Contratual

10/05/2021 - Salário definido para R\$ 1.479,13 Por mês

10/05/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 31/12/2022

10/05/2021 - Estabelecimento definido para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

10/05/2021 a 09/05/2023 - Cargo exercido de Instrutor de Artesanato

10/05/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado

10/05/2021 a 09/05/2023 - CBO Cargo exercido 3331-10

10/05/2021 - Admissão

09/04/2019 - 20/12/2019

Empregador

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ RAIZ: 04.632.453

Estabelecimento

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ: 04.632.453/0001-91

R PONTA GROSSA 1720 SALA 13 A 85601600 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

INSTRUTOR (A) DE GRAFITE

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.575,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

20/12/2019 - Rescisão Contratual

01/06/2019 - Salário definido para R\$ 1.575,00 Por mês , com efeito a partir de

01/06/2019

01/06/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

09/04/2019 - Salário definido para R\$ 1.500,00 Por mês

09/04/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 23/05/2019

09/04/2019 - Estabelecimento definido para CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

09/04/2019 a 20/12/2019 - Cargo exercido de INSTRUTOR (A) DE GRAFITE

09/04/2019 - Relação de trabalho definida para Empregado

09/04/2019 a 20/12/2019 - CBO Cargo exercido 3331-10

09/04/2019 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

729

Data de emissão: 12/08/2021

Dados Pessoais

Nome civil

ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI

CPF

031.050.989-09

Sexo

Feminino

Data de nascimento

13/12/1981

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

EDIA MARA CASTANHA

Contratos de trabalho

[11/05/2023 - 31/12/2024](#)

Empregador

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ RAIZ: 77.816.510

Estabelecimento

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

**R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO 85601030 CENTRO
FRANCISCO BELTRAO PR**

Cargo

Instrutor de Artesanato

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data do Término: 10/05/2024

Salário contratual

R\$ 1.630,60 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

31/12/2024 - Rescisão Contratual



Carteira de Trabalho Digital

730

Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

16/01/2024 - Salário definido para R\$ 1.630,60 Por mês

11/05/2023 - Salário definido para R\$ 1.567,88 Por mês

11/05/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 10/05/2024

11/05/2023 - Estabelecimento definido para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

11/05/2023 a 31/12/2024 - Cargo exercido de Instrutor de Artesanato

11/05/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/05/2023 a 31/12/2024 - CBO Cargo exercido 3331-10

11/05/2023 - Admissão

10/05/2021 - 09/05/2023

Empregador

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ RAIZ: 77.816.510

Estabelecimento

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
CNPJ: 77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO 85601030 CENTRO
FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

Instrutor de Artesanato

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 31/12/2022

Salário contratual

R\$ 1.479,13 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

09/05/2023 - Rescisão Contratual

10/05/2021 - Salário definido para R\$ 1.479,13 Por mês

10/05/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 31/12/2022

10/05/2021 - Estabelecimento definido para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

10/05/2021 a 09/05/2023 - Cargo exercido de Instrutor de Artesanato

10/05/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado

10/05/2021 a 09/05/2023 - CBO Cargo exercido 3331-10

10/05/2021 - Admissão

09/04/2019 - 20/12/2019

Empregador

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ RAIZ: 04.632.453

Estabelecimento

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ: 04.632.453/0001-91
R PONTA GROSSA 1720 SALA 13 A 85601600 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

Cargo

INSTRUTOR (A) DE GRAFITE

CBO Cargo

3331-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.575,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



Data de emissão: 12/08/2021

ANOTAÇÕES

20/12/2019 - Rescisão Contratual

01/06/2019 - Salário definido para R\$ 1.575,00 Por mês , com efeito a partir de

01/06/2019

01/06/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

09/04/2019 - Salário definido para R\$ 1.500,00 Por mês

09/04/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 23/05/2019

09/04/2019 - Estabelecimento definido para CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

09/04/2019 a 20/12/2019 - Cargo exercido de INSTRUTOR (A) DE GRAFITE

09/04/2019 - Relação de trabalho definida para Empregado

09/04/2019 a 20/12/2019 - CBO Cargo exercido 3331-10

09/04/2019 - Admissão

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

i Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

Dados Pessoais

Nome Civil: **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI**

CPF: **031.050.989-09**

Data de Nascimento: **13/12/1981**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **EDIA MARA CASTANHA**

Contratos de Trabalho

- 05/05/2025 - 21/10/2025

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ RAIZ: 77.816.510

Endereço: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO**

Ocupação inicial: **333110 - Instrutor de Artesanato**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.720,28**

Última remuneração informada: **R\$ 688,23** (09/2025)

Relação de trabalho: **Servidor público—contratado por tempo determinado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

21/10/2025 - Rescisão Contratual

05/05/2025 - Salário definido para

05/05/2025 - Estabelecimento definido para MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

05/05/2025 - Cargo exercido de Instrutor de Artesanato

05/05/2025 - Relação de trabalho definida para Servidor público—contratado por tempo determinado

05/05/2025 - CBO Cargo exercido 3331-10

05/05/2025 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

i Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 10/05/2021 - Aberto

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Endereço: **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 SEM COMPLEMENTO**

Ocupação inicial: **333110 - INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão com emprego anterior**

Salário contratual: -

Remuneração inicial: -

Última remuneração informada: -

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

10/05/2021 - Admissão com emprego anterior

Observações: -

● 05/11/2010 - 12/06/2012

NANDALUZ COMERCIO E CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 03.761.109/0001-30

Endereço: **R JOSE DIRSCHNABEL 1075 SALA 02/FUNDOS**

Ocupação inicial: **318805 - PROJETISTA DE MOVEIS**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.408,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.273,54** (03/2012)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

12/06/2012 - Rescisão Contratual

05/11/2010 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

i Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 01/06/2010 - 27/08/2010

HANNGAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 08.967.815/0001-56

Endereço: **RUA BADEN POWEL**

Ocupação inicial: **524105 - VENDEDOR EM DOMICILIO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 900,00** (08/2010)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

27/08/2010 - Rescisão Contratual

01/06/2010 - Admissão

Observações: -

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99926-4000 – E-mail: valdelirionoronha15@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 102/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Avenida Macali, nº 255, Centro

5.614-068 – Marmeleiro - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2026

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pelo presente, declaro (amos) que nos termos do art. 4º., VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA ME, CNPJ nº 04.632.453/0001-91, com sede na rua Ponta Grossa, nº 1720, Sala 13, CEP: 85.601-600 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, telefone (46) 3055-5060, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Departamento de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses

Francisco Beltrão, 02 de março de 2026.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA - ME

Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (45) 99926-4000 – E-mail: valdelirionoronha15@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 102/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

OBJETO: contratação de empresa para ministrar Oficinas para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Departamento de Assistência Social

Pelo presente instrumento, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA – ME, CNPJ: 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13, Centro de Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades e que a proposta apresentada é completamente exequível.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2026.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

Elizângela Castanha Cavalli

Francisco Beltrão, PR

elizgrafite@gmail.com

(46) 99906-0135

@elizgrafite

Experiência Profissional:

Artista plástico e instrutor de grafite urbano: Prefeitura Municipal - Francisco Beltrão, PR

Maio de 2021 a Data Atual.

Execução de Obras em grafite urbano em obras municipais e revitalização de ambientes e projetos.

Diretora de arte, marketing e direção Grupo Atitude - Francisco Beltrão, PR

Junho de 2012 a Data Atual

Desenvolvimento de arte para toda linha de material gráfico, logomarcas, coordenação de equipe de produção, gestão de projetos, marketing digital, artes em geral.

Instrutora de grafite Urbano Cursos Profissionalizantes OMEGA LTDA ME -

Francisco Beltrão, PR

Abril de 2019 a Dezembro de 2020

Ministrava oficina de grafite urbano / aerografia. Manual desenho artístico e execução de Obras de prefeitura em grafite urbano com spray e equipamentos como aerógrafo, pistola, compressores, tinta automotiva.

Desenhista têxtil Nandaluz confecções LTDA ME - Guabiruba, SC

Novembro de 2010 a Julho de 2012

Desenvolvimento de estampas para moda feminina. Digital e manual. Conhecimento em corel Draw e Photoshop

Escolaridade:

Graduação - Comunicação Social

UNIASSELVI - Brusque, SC

Janeiro de 2007 a Dezembro de 2009

Graduação - Sistemas de Informação

UNERJ - Jaraguá do Sul, SC

Janeiro de 2001 a Julho de 2003

Habilidades e Competências:

- Administração
- Pesquisa
- Design instrucional
- Planejamento de aulas
- Design gráfico
- Instrutor de grafite Urbano
- Execução de obras em grafite urbano
- Logomarcas
- Artista plástica
- Publicitária
 - Resolução de problemas;
 - Agilidade;
 - Organização;
 - Responsabilidade;
 - Ética;
 - Atenção;
 - Planejamento;
 - Criatividade;
 - Habilidade de negociação;
 - Capacidade persuasiva;
 -

Certificações e licenças:

- CNH Categoria A
- CNH Categoria B

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE A SRTA.

Elizângela C. Cavalli

CONCLUIU COM ALTO APROVEITAMENTO O CURSO DE

GRAFITE ARTÍSTICO E AEROGRAFIA

CONCLUÍDO COM ÊXITO NO PERÍODO DE
JAN/ 2002 À JAN 2003 - DURAÇÃO 192HS


PROFESSOR



JARAGUA DO SUL - SC





CONTRATO DE TRABALHO

ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI

Empregador: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**
 CNPJ: 77.816.510/0001-66
 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
 Município: Francisco Beltrão UF: Paraná
 Esp. Do Estabelecimento: Serviço Público
 Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO (GRAFITAGEM /
 ARTE URBANA) CBO:

Data de admissão: 10 de MAIO de 2021.
 Registro nº 1127167 FLS/ Ficha.....

Remuneração Especificada: R\$ 2797,98 (Dois mil
 setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito
 centavos).

Marcos R. Koeirich
 Pref. Mun. de Francisco Beltrão

Administrador
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLÓ (TESTEMUNHA)
 DATA 28/05/2021

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROLÓ (TESTEMUNHA)

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

12

CONTRATO DE TRABALHO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA

LTDA-ME

CNPJ Nº. 04.632.453/0001-91

RUA RUA PAPA PIO XII Nº 100

BAIRRO CANGO

CEP 85.604-230 FRANCISCO BELTRAO

Cargo: INSTRUTOR (A) DE GRAFITE

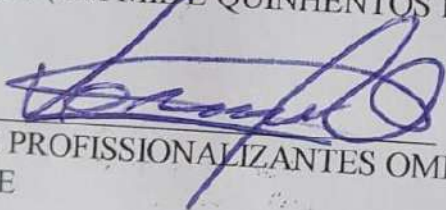
CBO nº 333110

Data de admissão 09/04/2019

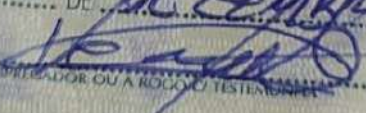
Registro nº 01 fls/ficha 179

Remuneração especificada

R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) p/
mês.


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA-ME

DATA DE SAÍDA 20 DE DEZEMBRO DE 2020


ASS. DO EMPREGADOR OU A ROL DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:



ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS
 CEEBJA – CEAD POLO POTY LAZZAROTTO
 Rua São Francisco nº 34 CENTRO – Curitiba/PR
 Dxx41-3233-1990

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO


Declaramos, para os devidos fins, que

ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI

R.G nº : 7.766.409-2 e CGM: MAT-48036 concluiu o Curso de
 Educação de Jovens e Adultos, no Processo do Ensino Médio neste CEEBJA,
 reconhecido pela Resolução Secretarial Nº 2.124 de 27/6/1985.

*** O HISTÓRICO ESCOLAR SERÁ EXPEDIDO EM 60 DIAS**

CURITIBA, 29 de Março de 2010


 EDSON FRADES ROSENO

Secretário - Portaria Nº 1457/2007 DOE 01/10/2007





GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Presidente JK, n.158 – centro
Cafelândia – Pr
(45)3241-3895
Acaosocial@cafelandia.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, simplesmente denominado CONTRATANTE, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os serviços:

“Capacitação dos profissionais que trabalham direto ou indiretamente com atendimento às famílias e menores que sofrem algum tipo de violência. A capacitação com a Psicóloga Lucimaira Cabreira dos Santos visa formar profissionais aptos a detectar situações de violência contra menores, proporcionado suporte para as famílias e as crianças em situações de vulnerabilidade.”

Sendo realizados em quatro blocos:

I. Reunião com a rede local para compreensão dos serviços e funcionamentos dos serviços do Município e apresentação da Lei da Escuta Especializada. – Carga horária de 04 (quatro) horas.

II. Construção do fluxo, decreto municipal, ficha de revelação espontânea. Carga horária de 10 (dez) horas.

III. Reunião para a apresentação para representantes da rede local e se necessário com o ministério público, dos materiais produzidos pela profissional. – Carga horária de 04 (quatro) horas.

IV. Capacitação da rede local para utilização da ficha de revelação espontânea e entrevista de escuta especializada. – Carga horária de 08 (oito) horas.

Totalizando a carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Os serviços foram prestados com referência ao **Processo Inexigibilidade nº 012/2024, Processo Administrativo nº 073/2024 e Contrato nº 068/2024.**

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cafelândia, 3 de setembro de 2024


MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Culestino Kiara
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR**, inscrito no CNPJ nº 11.759.979/0001-00, com sede na Rua Pedro Paulo Koerig, nº 533, Centro, Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, neste Ato devidamente representado pela Coordenadora do abrigo institucional a **Sra. Luana Vanessa Duarte**, brasileira, solteira atualmente, portada do CPF Nº 110.503.979-08. Doravante denominado **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP nº 08/13443, Mestre em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, possuindo notória especialização nas áreas de Psicopedagogia Clínica e Institucional, Psicologia e Saúde: Múltiplos Enfoques e Planejamento Municipal e Políticas Públicas em Fronteiras: Desenvolvimento e Integração. Prestou os serviços de **capacitação, formação continuada e assessoramento técnico especializado** voltados à qualificação das equipes que atuam no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, incluindo educadores sociais, equipe técnica multidisciplinar e coordenação do serviço, vinculados à política pública de assistência social.

Os serviços prestados contemplaram **capacitação e assessoramento técnico** com abordagem de conteúdos relacionados à **qualificação do atendimento socioassistencial**, identidade e atribuições profissionais, ética no trabalho com crianças e adolescentes, compreensão das situações de risco e violações de direitos, desenvolvimento infantil e juvenil, práticas socioeducativas no contexto do acolhimento institucional, manejo de conflitos e de comportamentos desafiadores, acolhimento e escuta qualificada, atendimento em situações emergenciais, fortalecimento da autonomia e da identidade dos acolhidos, abordagem de situações de violência e traumas, planejamento de atividades educativas, preservação da história de vida, autocuidado e relações interpessoais entre profissionais, organização e gestão do serviço, elaboração e acompanhamento do **Plano Individual de Atendimento – PIA, Projeto Político-Pedagógico – PPP**, preparação para reintegração familiar, trabalho em rede e estratégias de fortalecimento institucional por meio de parcerias e desenvolvimento de projetos.

As atividades foram desenvolvidas por meio de **capacitações presenciais, oficinas formativas, palestras e assessoramento técnico especializado**, voltadas ao fortalecimento das práticas profissionais e à qualificação do atendimento prestado no âmbito da **Política de Assistência Social**, em conformidade com as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** e com os princípios estabelecidos pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**.

Os serviços foram executados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, com carga horária inicial de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de **encontros mensais de 08 (oito) horas ao longo de 06 (seis) meses**, sendo



posteriormente acrescido **aditivo de 04 (quatro) horas**, totalizando **52 (cinquenta e duas) horas de atividades formativas e assessoramento técnico**.

Os serviços foram executados no período de **01 de maio de 2025 a 01 de dezembro de 2025**, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

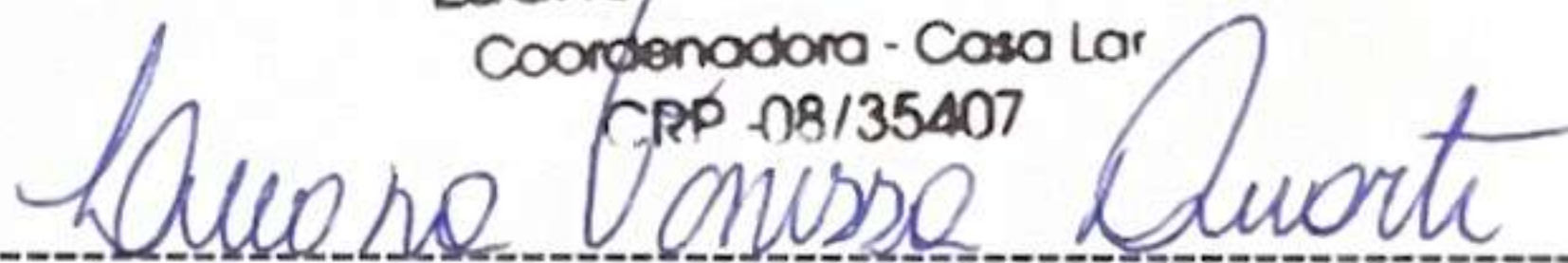
Ressalta-se que os serviços foram executados de acordo com o **Contrato nº 001/2025**, celebrado entre as partes, decorrente de **processo de seleção baseado no menor valor orçado**, conforme os procedimentos administrativos adotados pela instituição contratante.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados foi realizada com elevado nível de qualidade e desempenho técnico, atendendo plenamente às expectativas inicialmente estabelecidas.

Declaramos, para os devidos fins, que as atividades foram executadas com rigor técnico e metodológico, em estrita conformidade com as condições previstas no instrumento contratual, evidenciando a plena capacidade técnica e operacional da profissional para a execução de serviços de natureza similar, não havendo quaisquer registros que desabonem sua conduta profissional ou que comprometam sua idoneidade na execução das obrigações assumidas.

Salto do Lontra/PR, 11 de março de 2026

Luana Vanessa Duarte
Coordenadora - Casa Lar
CPF - 08/35407



LUANA VANESSA DUARTE
COORDENADORA DO ABRIGO INSTITUCIONAL



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **João Gilberto Correia – Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA - CRP: 08/13443** inscrita no CPF sob o nº: 049.656.369-61, e RG sob o nº: 8.662.221-1, prestou os serviços no âmbito deste município, referente a **Capacitação dos profissionais da Rede de Proteção do município de Céu Azul, com carga horária de 08 horas**, referente aos seguintes temas:

Ênfase na escuta ativa;
Intervenção adequada; e
Fluxograma de encaminhamentos.

Capacitação destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que atuam na Rede de Proteção, bem como Conselheiros Tutelares.

Com o objetivo de capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais de servidores do serviço público e conselheiros tutelares que atuam e compõem a rede de proteção.

Alusivo ao Processo nº 185/2023 – Inexigibilidade nº 44/2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade.

Céu Azul - PR, 14 de novembro de 2023.

JOÃO GILBERTO CORREIA
Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pela Sr. **Hermes Roberto Correa** – **Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à **“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Palestras, para o público alvo de 20 (vinte) famílias em alta vulnerabilidade social como gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, conforme deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.”** Buscando uma metodologia que seja voltada ao desenvolvimento integral e que abarque um rol de ações junto as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros. **Foram promovidos 10 (dez) encontros, totalizando 10 (dez) horas, abordando os seguintes temas:**

- 1º - *Conhecendo as etapas do desenvolvimento da criança: informações sobre as fases do desenvolvimento e atitudes necessárias;*
- 2º - *A importância do vínculo afetivo com a criança para o seu desenvolvimento pleno: relação de segurança e proteção;*
- 3º - *Brincar é coisa séria: desenvolvendo hábitos de brincar junto as crianças;*
- 4º - *Desenvolvendo posturas responsivas: cuidados com acidentes domésticos;*
- 5º - *Práticas educativas sem violência: desenvolvimento comunicação não violenta;*
- 6º - *Educação socio emocional: apoiando os filhos no desenvolvimento de auto regulação;*
- 7º - *Proteger de todas as formas de violência: identificação precoce da violência;*
- 8º - *Participando da vida do filho: responsabilidades com educação, saúde e vida na comunidade;*
- 9º - *Nossa casa no lar, construindo memórias afetivas; e*
- 10º - *O que eu sonho para meu filho: construindo projeto de vida em família.*

Os serviços foram prestados em conformidade com o **Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A. e ao Processo Digital nº 4695/2024.**

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 30 de abril de 2025

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **João Gilberto Correia - Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA - CRP: 08/13443** inscrita no CPF sob o nº: 049.656.369-61, e RG sob o nº: 8.662.221-1, prestou os serviços no âmbito deste município, referente a **Capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos do município de Céu Azul – PR, com carga horária de 20 horas**, referente aos seguintes temas:

Características do Conselho Tutelar;

Funções do Conselho Tutelar;

Atribuições do Conselho Tutelar;

Criação do Conselho Tutelar;

Habilidades Básicas do Conselho Tutelar;

Principais interlocutores do Conselho Tutelar;

O dia-a-dia do Conselheiro Tutelar;

O que é um caso relevante para o Conselho Tutelar;

Como entender e encaminhar um caso prático;

A ação conselheira;

Funcionamento da Trabalho em Rede;

Sistema de Informação para a Infância e

Adolescência – SIPIA;

Capacitação destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, que atuam na Rede de Proteção, bem como Conselheiros Tutelares.

Com o objetivo de capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais de servidores do serviço público e conselheiros tutelares que atuam e compõem a rede de proteção.

Alusivo ao Processo nº 273/2023 – Inexigibilidade nº 56/2023.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade.

Céu Azul - PR, 25 de Janeiro de 2024.

JOÃO GILBERTO CORREIA
Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pela Sra. **Fabiana Verdeiro Fachin - Gestora Municipal da Política de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Prestou os serviços referentes à capacitação presencial para toda a rede de proteção no Município de Céu Azul/PR, com os seguintes temas:

a) Abandono Familiar: Violências geradas, violação de direitos e a mediação com as famílias, crianças e adolescentes na Política de Educação, Saúde e Assistência Social.


b) Dependência Química: Violências geradas, como identificar um usuário de drogas ilícitas, intervenções e mediação com as famílias, crianças e adolescentes na Política de Educação, Saúde e Assistência Social.

Com carga horária de 12 horas, sendo no dia 14 (dia todo – 08 (oito) horas) e 29 (período da manhã – 04 (quatro) horas) de novembro de 2024.

Os serviços foram prestados de acordo com **Termo de Inexigibilidade nº 53/2024 – M.C.A, Processo Administrativo nº 193/2024 – M.C.A, Processo Digital 6677/2024.**

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Céu Azul, 29 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA VERDEIRO FACHIN**
 Data: 29/11/2024 10:50:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA VERDEIRO FACHIN
Gestora Municipal da Política de Assistência Social



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Hermes Roberto Correa – Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra, para realização de palestra magna na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.”** Conforme discriminação abaixo:

- *Realização de Palestra Magna sobre os temas da 15ª Conferência da Assistência Social;*
- *Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos, com dinâmicas de grupos, respeitando as orientações e os temas/perguntas da rede Estadual e Federal;*
- *Coordenação dos grupos e articulação das propostas;*
- *Discussão em plenária e votação das propostas.*

A Conferência Municipal de Assistência Social, foi realizada no dia 09/07/2025, nas dependências da ACAZUL, pela responsável técnica Sra. Lucimaira Cabreira dos Santos, com notória especialização na área e temas de debate em anexo. A palestra estabeleceu de maneira prática um espaço de diálogo para levantamento das propostas e demandas pertinentes da Assistência Social, por meio de grupos democráticos de debate, conforme eixos temáticos, que foram discutidos conforme proposições de demandas entre os usuários do SUAS e gestores públicos, respeitando as orientações e os temas da rede estadual e federal, realizando um alinhamento entre esses. Fazendo também a avaliação e monitoramento das possíveis políticas públicas e socioassistenciais a serem aplicadas no município, definições de prioridades, além da orientação de gestão e financiamento das políticas de assistência social para com os servidores, contribuindo para qualificação dos serviços e programas oferecidos pelo SUAS em sua aplicação municipal. Considerando a resolução CNAS/MDS nº174, de 14/11/2024 em seu Inciso I, que trata da periodicidade de realização das Conferências Municipais.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



Os serviços foram prestados em conformidade com o ***Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.***, vinculado ao ***Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A. e ao Processo Digital nº 4695/2024.***

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 11 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMES ROBERTO CORREIA
Data: 11/07/2025 14:09:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Céu Azul, Estado do Paraná, situada na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – centro, CEP 85840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Hermes Roberto Correa – Secretário Municipal de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTAMOS a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Lucimaira Cabreira dos Santos**, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, **Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques**. Responsável Técnica pela execução dos serviços referentes à **“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Palestras, para o público alvo de 20 (vinte) famílias em alta vulnerabilidade social como gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, conforme deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR.”** A metodologia aplicada foi voltada ao desenvolvimento integral da Primeira Infância, contemplando ações intersetoriais alinhadas às políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outras.

Durante a execução do objeto contratado, foram promovidos **10 (dez) encontros** de atividades formativas, abordando dentre eles o seguinte tema: **"Proteger de todas as formas de violência: identificação precoce da violência"**, com ênfase nos seguintes aspectos:

- **Reconhecimento de sinais de negligência, abuso físico, psicológico e sexual, especialmente em contextos de vulnerabilidade social que afetam crianças, gestantes e mulheres;**
- **Orientações práticas sobre canais de denúncia e serviços de acolhimento, incluindo o funcionamento da rede socioassistencial, conselhos tutelares, Delegacias da Mulher, CREAS e CRAS;**
- **Abordagem ampliada sobre a violência doméstica e intrafamiliar, com destaque específico para a violência contra a mulher, suas múltiplas formas de manifestação (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), ciclos de repetição da violência, fatores de risco e os impactos geracionais que essa violência ocasiona, sobretudo na Primeira Infância. Discutiu-se também os efeitos nocivos do ambiente violento no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, enfatizando a importância de romper o silêncio e promover uma cultura de proteção, respeito e igualdade de gênero;**
- **Sensibilização sobre o papel da comunidade, dos profissionais da rede e dos próprios núcleos familiares na prevenção, identificação e enfrentamento da violência contra a mulher, considerando o território como espaço estratégico de atuação preventiva e de fortalecimento de vínculos;**



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



- **Fortalecimento do vínculo familiar e estratégias de cuidado e proteção**, promovendo reflexões sobre paternidade responsável, equidade nas relações domésticas, empoderamento feminino e estímulo à construção de ambientes seguros e afetivos para as crianças e suas cuidadoras.

Os serviços foram prestados em conformidade com o **Termo de Inexigibilidade nº 31/2024 – M.C.A.**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 111/2024 – M.C.A.** e ao **Processo Digital nº 4695/2024**.

Ressalta-se, ademais, que a prestação dos serviços acima referidos, transcorreu com desempenho operacional plenamente satisfatório, excedendo, inclusive, as expectativas desta Administração, tendo sido integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas. Não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta ou comprometam a responsabilidade da Responsável Técnica quanto à execução dos serviços.

Céu Azul, 10 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br HERMES ROBERTO CORREA
Data: 10/07/2025 16:42:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 7.456/2025



PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no **CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28**, neste ato representado pela Sra. **Danielle Regina Alberti**, Chefe da Divisão de Assistência Social; inscrita no RG sob o nº 10.630.361-4 e CPF 099.137.239-57, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443, *prestou os seguintes serviços conforme discriminação abaixo:*

h à

- *As medidas de proteção com enfoque no Acolhimento de Crianças e Adolescentes;*
- *Relacionamento entre Serviço de Acolhimento Institucional com a Rede de Proteção e Sistema de Justiça;*
- *Elaboração e Monitoramento do PIA – Plano Individual de Atendimento.*

Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito) horas**, sendo realizado a **capacitação no dia 19/05/2025**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 280/2025 – LCT/PMC**. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025**, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso III**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE REGINA ALBERTI
Data: 03/06/2025 12:03:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cianorte/PR, 03 de Junho de 2025.

DANIELLE REGINA ALBERTI
Chefe da Divisão de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E RESPONSABILIDADE

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: *“Contratação de empresa para ministrar Oficinas para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Departamento de Assistência Social.”*

A empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.761-316, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de equipe técnica qualificada para a execução do **Item 03 – Grupo Socioeducativo**, conforme exigências estabelecidas no edital.

Para atendimento das atividades previstas no referido item, a empresa disponibilizará a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, Psicóloga, RG nº 8.662.221-1 SESP/PR, CPF nº 049.656.369-61, inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob nº CRP 08/13443, a qual possui formação superior na área das Ciências Humanas e Sociais, ampla experiência na Política de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como qualificação técnica compatível com as atividades socioeducativas previstas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A referida profissional apresenta formação acadêmica, especializações e trajetória profissional diretamente relacionadas às políticas públicas, direitos sociais e práticas socioeducativas, destacando-se:

- Graduada em Psicologia pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Umuarama/PR;
- Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Guaíra/PR;
- Especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos Enfoques pela FAG – Faculdade Assis Gurgacz, Cascavel/PR;
- Formação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Especialista em Desenvolvimento e Orientação da Família pelo Instituto da Família, Londrina/PR (em fase de conclusão);
- Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira pela UNIOESTE, campus Toledo/PR;
- Especialista em Desenvolvimento Social pela PUC/PR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
- Especializanda em Esquizodrama, Esquizoanálise e Análise Institucional, com ênfase na clínica individual, grupal, institucional e de coletivos sociais, pelo Instituto Gregório Baremblitt;
- Mestra em Biociências e Saúde pela UNIOESTE, campus Cascavel/PR.

Possui ampla experiência profissional na Política de Assistência Social, com atuação em serviços do SUAS, especialmente em CRAS, CREAS, serviços de acolhimento familiar e institucional, bem como sólida trajetória na docência universitária, supervisão de estágios, gestão pública e capacitação de equipes técnicas e redes de proteção social em diversos municípios do Estado do Paraná.

Sua formação e experiência contemplam conhecimentos e práticas relacionadas às normativas do SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, metodologias participativas e socioeducativas, bem como às legislações de proteção e garantia de direitos, entre elas o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto da Pessoa Idosa, e os princípios dos Direitos Humanos, estando plenamente apta para condução de grupos socioeducativos com crianças, adolescentes e idosos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

A empresa declara ainda que a profissional indicada assumirá a responsabilidade técnica pela execução das atividades relacionadas ao Item 03, acompanhando e conduzindo as ações previstas durante toda a vigência contratual, não sendo substituída, salvo em casos de força maior ou necessidade devidamente justificada, mediante prévia anuência da Administração Pública e apresentação de profissional com qualificação igual ou superior, conforme exigências do edital.

Declaramos, por fim, que a empresa **dispõe de todos os recursos materiais necessários ao adequado desenvolvimento das oficinas e atividades socioeducativas**, comprometendo-se com o fornecimento integral dos materiais e com a execução das atividades conforme as diretrizes do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** e demais normativas da Política de Assistência Social.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Capanema/PR, 15 de março de 2026

VIGORE SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA.
19224408000175

Assinado digitalmente por VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:19224408000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=23924010000119, OU=AC SyngularID
+ Multipla, CN=VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-03-15 18:48:53
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 19.224.408/0001-75



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de PSICOLOGIA, em 30 de janeiro de 2008, confere o título de
PSICÓLOGO

a

LUCIMAIRA CABREIRA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de agosto de 1985, RG n.º 8.662.221-1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2008.

Lucimaira Cabreira
 Diplomada


[Assinatura]
 Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE PSICOLOGIA
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1967,
de 15/12/06 - D.O.U. de 18/12/06.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 605 às páginas n.º 22-V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
APOSTILA
O portador do presente Diploma é também
Bacharel em Psicologia.


Umuarama-Pr, 04 de FEVEREIRO de 2010.


HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DFRD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

CURSO CONCLUÍDO EM: 12 / 12 / 2007

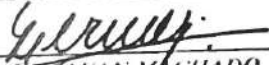
 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial do Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 024983

Processo n.º 026012/2009.

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Umuarama, 03 de FEVEREIRO de 2010.


HERMES PAVAN MACHADO

Chefe do DFRD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Lucimaira Cabreira

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – TURMA XX**, realizado no período de 04 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2009, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Umuarama, 18 de outubro de 2010.

Lucimaira Cabreira
- Titulado(a) -

Caetano Garcia
Dr. CANDIDO GARCIA
- Reitor -

REGISTRO CIVIL
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
Cianorte - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

- HISTÓRICO ESCOLAR -

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL,
EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – TURMA XX

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
Introdução a Psicopedagogia	Rosângela Bressan Buosi	Mestre	30	8,0
Dificuldades na Aprendizagem da Matemática	Sonia Maria de Souza	Mestre	30	10,0
Epistemologia Genética e Aprendizagem	Eliane Rose Maio Braga	Doutora	30	9,0
Alfabetização e Literatura Infantil	Elsa Midori Shimazaki	Doutora	30	9,5
Neurologia e Psiconeurologia e suas Implicações no Processo Ensino Aprendizagem	Silvana Regina de Melo	Doutora	45	8,0
Teoria Histórico Cultural e Aprendizagem	Eliane Rose Maio Braga	Doutora	30	9,0
Motivação, Criatividade e Compromisso Pedagógico	Luiz Roberto Prandi	Doutor	30	7,5
Dificuldades na leitura e na escrita: Aspectos cognitivos e pedagógicos	Renilson José Menegassi	Doutor	30	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Sandra Aparecida Machado dos Reis Rossoni	Mestre	60	9,0
Aspectos Linguísticos da Aprendizagem	Renilson José Menegassi	Doutor	30	10,0
Psicanálise e Aprendizagem	Sheila Maria Rosin	Doutora	30	8,0
Psicopedagogia Institucional	Janira Siqueira Camargo Leila Pessoa da Costa	Mestre Mestre	45	9,5
Avaliação e Intervenção Psicopedagógica	Solange Franci Raimundo Yaegashi	Doutora	60	9,5
Estágio Supervisionado em Psicopedagogia Clínica	Solange Franci Raimundo Yaegashi	Doutora	75	9,5
Estágio supervisionado em Psicopedagogia Institucional	Janira Siqueira Camargo	Mestre	75	9,5
MONOGRAFIA: COMPREENDENDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM EM DIFERENTES ESPAÇOS				10,0

Percentual de
Frequência: 98%

Realização:
04 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2009; na Unidade – Campus – Guaíra - Pr.

CARGA
HORÁRIA
TOTAL

MÉDIA
FINAL

630

8,9

EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO:

- MÍNIMO DE 75% DE FREQUÊNCIA;
- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE).

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 03/07

REGISTRO n.º 009

LIVRO n.º 293

Vanderlei Sérgio Santello
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO
DE NOTAS

Av. Maranhão, 249 - Fone: (44) 3629-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

12 DEZ. 2018

- () Mauro Gomes de Moraes (Tabelião).
 Antônio Guedes de Souza (Escrevente Substituto).
 () Grazielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada).

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
Cianorte - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPM54584



Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
 LATO SENSU



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA

Certificamos que LUCIMAIRA CABREIRA concluiu o curso de Pós Graduação "Lato Sensu" – PSICOLOGIA E SAÚDE: MÚLTIPLOS ENFOQUES, área de conhecimento: Ciências Humanas, em 27 de novembro de 2009, com carga horária de 360 horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG, realizado no período de Abril de 2008 a Novembro de 2009, recebendo o título de Especialista, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 117/2008 – COP/FAG de 22/02/2008, Resolução 01/2001 – CES/CNE de 03/04/2001 e Resolução 01/2007 – CES/CNE de 08/06/2007.

3º TABELIONATO E
 REGISTRO CIVIL
 CIANORTE - PR
 Antônio Guedes de Souza
 Escrevente Substituto

Sérgio De Angelis
 Sérgio De Angelis
 Diretor Geral

Prof. Anderson N. Alves Dias
 Prof. Anderson N. Alves Dias
 Coordenador Geral de Pós-Graduação

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
 LATO SENSU

Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
 CORPORATIVA

FACULDADE ASSIS GURGACZ
PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado Registrado sob o n°: 015

Livro n°: 058 Página n°: 016

Sergio de Souza

Responsável pelo registro

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO E 3º TABELIONATO
DE NOTAS

Av. Maranhão, 240 - Fone: (44) 3628-1749 - CEP 87.200-246 - Cianorte - PR

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

Cianorte

2 DEZ. 2018

Antônio Guedes de Souza

- () Mauro Gomes de Moraes (Tabelião).
 Antônio Guedes de Souza (Escrevente Substituto).
 Greicielly Sampaio de Oliveira Santos (Empregada Juramentada).



Cascavel, 27 de novembro de 2009.

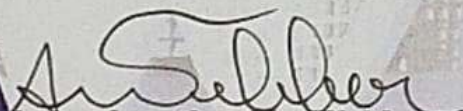
Vide Histórico de pós-graduação em anexo.

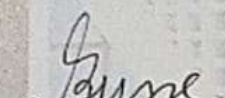
**unioeste**Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado

Conferimos a **LUCIMAIRA CABREIRA**, CPF**04965636961**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL E POLÍTICAS PÚBLICAS EM FRONTEIRAS: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO**, aprovado pela Resolução nº 281/2016-CEPE, realizado no Campus de Toledo, no período de 27 de maio de 2017 a 26 de novembro de 2019, com carga horária de 400 horas.

Cascavel, PR, 21 de setembro de 2020.


Alexandre Almeida Webber
Reitor(a)


Samimar Busse
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucimaira Cabreira
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: Lucimaira Cabreira

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			NOTA	FREQUÊNCIA(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
	PRÁTICA	TEÓRICA	TOTAL				
Políticas Sociais e Empoderamento da Juventude na América Latina	20	0	20	95	100	Rosana Katia Nazzari	Doutora
Cultura e Política	20	0	20	90	100	Paulo Henrique Barbosa Dias	Doutor
Relações Interétnicas	20	0	20	70	75	Antônio Pimentel Pontes Filho	Doutor
Políticas Públicas e Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Aspectos Atinentes As Situações de Fronteira	20	0	20	97	100	Valdenir de Souza Pinheiro	Especialista
Gênero e Políticas Públicas	20	0	20	98	100	Francy Rodrigues da Guia Nyamien	Doutora
Construção Social de Políticas Públicas	20	0	20	90	100	Miguel Angelo Lazzaretti	Doutor
Cultura e Migrações nas Fronteiras	20	0	20	95	100	Ernelo Schallenberger	Doutor
Município, Poder Local e Federalismo	20	0	20	100	100	Osmir Dombrowski	Doutor
Projetos de Desenvolvimento e Populações Locais	20	0	20	100	100	Roberto Biscoli	Mestre
Relações Internacionais	20	0	20	70	75	Vania Sandeléia Vaz da Silva	Doutora
Políticas Públicas Educação e Fronteira	20	0	20	87	80	Terezinha Correa Lindino	Doutora
Mudança Política na América Latina: A Ascensão de Novos Atores	20	0	20	100	100	Geraldo Magella Neres	Doutor
Violência e Fronteira	20	0	20	100	75	Sandra Cristiana Kleinschmitt	Doutora
Políticas Sociais Brasileiras: Aspectos Gerais e Características das Regiões Fronteiriças	20	0	20	100	85	Gustavo Biasoli Alves	Doutor
Oficina de Pesquisa Social	20	0	20	100	75	Sandra Cristiana Kleinschmitt	Doutora
Oficina de Planejamento Municipal: Plano Diretor, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	20	0	20	95	100	Luiz Gilberto Birck	Mestre
Planejamento Legal Judicial	20	0	20	85	100	José Roberto Moreira	Mestre
Planejando O Desenvolvimento: Desafios Para A Triplíce Fronteira	20	0	20	100	100	Jandir Ferrera de Lima	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica	20	0	20	90	100	Silvio Antonio Colognese	Doutor
Seminário Planejamento Municipal, Políticas Públicas, Fronteiras, Desenvolvimento e Integração	16	4	20	88	100	Gustavo Biasoli Alves	Doutor

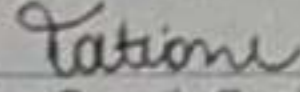
Trabalho de Conclusão de Curso: As medidas sócioeducativas: algumas considerações e problematizações

Orientador(a): Antônio Pimentel Pontes Filho - Nota: 88

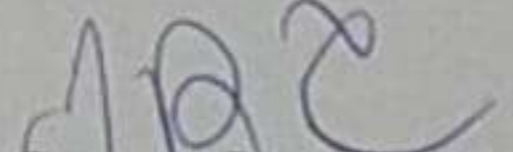
Instituição credenciada no MEC conforme Portaria nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994.

Área de conhecimento do curso: Políticas Públicas - Ciência Política - Ciências Humanas

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 1/2007 - Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Certificado registrado sob nº 24506
 Livro nº 006 Página nº 56-v
 Cascavel, PR, 21/09/2020

 Taiane Rossetin Cavalheiro

Cascavel, PR, 21 de setembro de 2020.


 Gustavo Biasoli Alves
 Coordenador(a) do Curso



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **LUCIMAIRA CABREIRA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogos(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/13443**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

Joseli de Fátima Wasik
Coordenadora Administrativa | Administradora (CRA-PR 33.910)



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfpservicos.brctotal.com/crp08_servicosonline/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

29102.02502.01154.90065

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria
CNPJ 78.680.337/0001-84
Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário
Tel.: (45) 3220-3000 - www.unioeste.br
CEP: 85819-110 - Cx. P.: 701
Cascavel - PARANÁ



Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Ao(s) 3 dia(s) do mês de junho de 2024 às 14h00min, na modalidade remota síncrona, por meio de chamada de videoconferência, realizou-se a sessão pública da Defesa de Dissertação do(a) candidato(a) Lucimaira Cabreira dos Santos, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - nível de Mestrado, na área de concentração em Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde. A comissão examinadora da Defesa Pública foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde. Integraram a referida Comissão os(as) Professores(as) Doutores(as): Gicelle Galvan Machineski, Alberito Rodrigo de Carvalho, Lislei Teresinha Preuss. Os trabalhos foram presididos pelo(a) Gicelle Galvan Machineski. Tendo satisfeito todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, o(a) aluno(a) foi admitido(a) à Defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, intitulada: "A rede de atenção psicossocial na 10a Regional de Saúde do Paraná e o atendimento destinado às crianças e adolescentes vítimas de violências.". O(a) Senhor(a) Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, convidou o(a) candidato(a) a discorrer, em linhas gerais, sobre o conteúdo da Dissertação. Feita a explanação, o(a) candidato(a) foi arguido(a) sucessivamente, pelos(as) professores(as) doutores(as): Alberito Rodrigo de Carvalho, Lislei Teresinha Preuss. Findas as arguições, o(a) Senhor(a) Presidente suspendeu os trabalhos da sessão pública, a fim de que, em sessão secreta, a Comissão expressasse o seu julgamento sobre a Dissertação. Efetuado o julgamento, o(a) candidato(a) foi **aprovado(a)**. A seguir, o(a) Senhor(a) Presidente reabriu os trabalhos da sessão pública e deu conhecimento do resultado. E, para constar, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Cascavel, lavra a presente ata, e assina juntamente com os membros da Comissão Examinadora e o(a) candidato(a).

Documento assinado digitalmente



GICELLE GALVAN MACHINESKI
Data: 27/06/2024 11:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientador(a) - Gicelle Galvan Machineski

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente



ALBERTO RODRIGO DE CARVALHO
Data: 18/06/2024 14:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberito Rodrigo de Carvalho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria

CNPJ 78.680.337/0001-84

Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário

Tel.: (45) 3220-3000 - www.unioeste.br

CEP: 85819-110 - Cx. P.: 701


Cascavel - PARANÁ




PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde


ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Documento assinado digitalmente
 LISLEI TERESINHA PREUSS
 Data: 17/06/2024 13:22:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Lislei Teresinha Preuss
 Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Documento assinado digitalmente
 LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
 Data: 26/06/2024 09:14:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Lucimaira Cabreira dos Santos
 Aluno(a)

Documento assinado digitalmente
 GICELLE GALVAN MACHINESKI
 Data: 27/06/2024 11:33:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria

CNPJ 78.680.337/0001-84

Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário

Tel.: (45) 3220-3000 - www.unioeste.br

CEP: 85819-110 - Cx. P.: 701


Cascavel - PARANÁ



LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS


A rede de atenção psicossocial na 10a Regional de Saúde do Paraná e o atendimento destinado às crianças e adolescentes vítimas de violências.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, linha de pesquisa Práticas e políticas de saúde, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **GICELLE GALVAN MACHINESKI**
 Data: 27/06/2024 11:35:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


 Orientador(a) - Gicelle Galvan Machineski

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente
 **ALBERITO RODRIGO DE CARVALHO**
 Data: 18/06/2024 14:43:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Alberito Rodrigo de Carvalho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Documento assinado digitalmente
 **LISLEI TERESINHA PREUSS**
 Data: 17/06/2024 13:22:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Lislei Teresinha Preuss

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Cascavel, 3 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaramos a pedido da Sra. Lucimaira Cabreira dos Santos, para fins de atualização de currículo, as unidades que esteve lotada nesta Secretaria como Servidora Estatutária, sendo:

2010/2010 - CREAS SUL - No cargo de Psicóloga, com atuação com crianças e adolescentes vítimas de violência.

2011/2013 - Programa Família Acolhedora - No cargo de Psicóloga, atuação com crianças e adolescentes com medida de proteção.

2013/2015 - CREAS Augusto Daniel Werner - No cargo de Psicóloga e Coordenadora do Serviço de Medida Socioeducativa.

2015/2016 - Gestão de Serviços da Proteção Social Básica - No cargo de Psicóloga e função de coordenação do SCFV e Serviços Referenciados.

2017/2021 - Divisão de Proteção Social Especial - Na função de Gerente de Divisão dos serviços de média e alta complexidade.

2021 - CEU Centro de Artes e Esportes Unificados - No cargo de Psicóloga, atuação junto a crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2021 - Cedência para o Fórum de Cascavel PR.

Cascavel, 26 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Secretaria de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior

Secretário Municipal de Assistência Social

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS

Avenida das Torres, 186, Casa 133, Bairro FAG.

Cidade: Cascavel/Pr.

Tel/Cel: (45) 99937-4395

E-mail: lucimairac@gmail.com

Formação Acadêmica

- Graduação em Psicologia pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Umuarama – PR;
- Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNIPAR – Universidade Paranaense, campus Guaíra – PR;
- Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques pela FAG – Cascavel - PR.
- Formação em Políticas Públicas para Infância e Juventude pela Unioeste;
- Especialização em Desenvolvimento e Orientação da Família, pelo Instituto da Família, Londrina - PR. (em fase de conclusão)
- Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira, pela Unioeste, Campus Toledo.
- Especialização em Desenvolvimento Social pela PUC/Pr.
- Especializanda em Esquizodrama, esquizoanálise e análise institucional: Clínica individual, grupal, institucional e de coletivos sociais, pelo instituto Gregório Barenblitt.
- Mestre em Biociência e saúde, pela Unioeste, Cascavel/Pr.

Experiência Profissional

- *2008 a 2009:* Coordenadora do PIAE – UNIPAR, Universidade Paranaense – Campus Guaíra;
- *2009 a 2010:* Psicóloga do Programa Atitude, da SECJ – Secretaria Estadual da Criança e Juventude, com atuação no Município de Cascavel.
- *Desde 2010 a 2020:* Docente e supervisora de estágio do Curso de Psicologia da UNIPAR – Universidade Paranaense, Campus Cascavel, na qual ministra as disciplinas de: Psicologia e Sociedade; Introdução aos Processos Psicossociais; Psicologia Institucional; Arte e Subjetividade e Intervenções Psicossociais com Famílias. E orienta estágio supervisionado no atendimento às famílias.
- *Desde 2016 a 2020:* Coordenadora do Curso de pós-graduação em Relações familiares e intervenções psicossociais na UNIPAR – Universidade Paranaense, Campus Cascavel;
- *Desde 2020:* Coordenadora do curso de psicologia da UNIVEL; Coordenadora da pós-graduação em proteção social; Professora do Curso de Psicologia da Univel, supervisora de Estágio Básico e ministrando as disciplinas de: Fundamentos em Psicologia social, Psicologia social avançada e políticas públicas, Psicologia Institucional e Saúde mental e outras; Psicologia Jurídica.
- *Desde 2010:* Servidora Pública do Município de Cascavel, Psicóloga na Secretaria de Assistência Social. Atuando em: Psicóloga no CREAS, atendimento crianças e adolescentes vítimas de violência; psicológica no Acolhimento Familiar – Programa Família Acolhedora e Unidade Acolhimento Institucional para Adolescentes; Coordenação de CREAS – Medidas Socioeducativas, na Proteção Social Especial. Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atuou junto à Divisão de Proteção Social Básica, na gestão da Secretaria na coordenação de CRAS e Serviços Referenciados, desenvolvendo suporte técnico às equipes do SCFV e demais equipes da rede de proteção social básica. Atuou como Gerente da Divisão de Proteção Social Especial, atuando na gestão Municipal do SUAS, por meio da supervisão técnicas aos serviços de média e alta complexidade da Proteção Social Especial. Implantação das ações de escuta especializada no Município de Cascavel. Já atuou como membro do Conselho Municipal de Assistência Social e já foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Membro da Rede de Atenção e Proteção do Município. Atualmente atua como psicóloga cedida ao Tribunal de Justiça, atuando na Vara

de Família e Juizado de Violência Doméstica, realizando perícias e depoimento especial, com destaque aos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência e mulheres em condição de violência doméstica.

Informações adicionais

- Além das atuações mencionadas acima, desenvolve assessoramento, capacitação e palestras aos municípios, por meio da *Vigore Soluções Integradas LTDA*, abordando temáticas e orientações sobre os serviços e programas vinculados ao SUAS, sobre as relações familiares e a presença de violência no contexto familiar, violência contra crianças e adolescentes, violência de gênero, sobre ética e outros aspectos ligados ao processo de trabalho das diversas políticas públicas em especial no trabalho em Rede, atualmente sobre a implantação de fluxos de violências, em especial contra crianças e adolescentes e implantação da Lei 13.431 de 2017, e temáticas vinculadas a políticas públicas.
- Destaca-se que atua como supervisora de estágios específicos em Psicologia Social e Políticas Públicas, com destaque a intervenções em grupos de atendimento destinado as políticas públicas e contextos jurídicos.

Segue nomes de alguns Municípios que realizou palestras, capacitação e/ou assessoria foram prestadas pela profissional, abordando temas acima elencados:

Município de Medianeira;
Município de Santa Izabel do Oeste;
Município de Palmas;
Município de Capitão Leônidas Marques;
Município de Santa Terezinha do Itaipu;
Município de Itaipulândia;
Município de Santa Tereza do Oeste;
Município de Corbélia;
Município de Cianorte;
Município de Ibema;
Município de Catanduvas;
Município de Vera Cruz do Oeste;
Município de Braganey;
Município de Diamante do Oeste;
Município de Céu Azul;
Município de Terra Boa;
Município de Iguatu;
Município de Jussara;
Município de Cafeara;
Município de Anahy;
Município de Lindoeste;
Município de Salto do Lontra;
Município de Foz do Iguaçu;
Município de Toledo;
Município de Palotina.

Lucimaira Cabreira dos Santos
Psicóloga – CRP 08/13443.

Cascavel, 03 de novembro de 2025



HISTORICO ESCOLAR

Unidade CAMPUS - SEDE - UMUARAMA		Página 0001
Registro Acadêmico/Nome do(a) Aluno(a) 030571 LUCIMAIRA CABREIRA		Registro Geral N.º 8.662.221-1 - PR
Nome do Pai JOAO CARLOS CABREIRA		Nome da Mãe VERA LUCIA LICHMANN CABREIRA
Data de Nascimento 09/08/1985	Local de Nascimento CAMPINA DA LAGOA	Estado PR
Nacionalidade BRASILEIRA		
Título de Eleitor N.º 082644560604	Zona Eleitoral 169	Secção 50
Data de Expedição 29/08/2001		
Município NOVA CANTU	Estado PR	
Documento Militar		
Numero do Documento Militar	Orgão Expedidor	Data da Expedição
Concurso Vestibular UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR		
Provas REDACAO, LINGUA PORTUGUESA, MATEMATICA, BIOLOGIA, QUIMICA E FISICA		
Pontos Obtidos/Classificação 039 - 17º	Data 06/12/2002	
Curso PSICOLOGIA		
Situação Legal Atual PORTARIA - MEC. Nº 1.967, DE 15/12/2006, D.O.U. DE 18/12/2006		

- 1.º SÉRIE -

2003	6196	BIOESTATISTICA	9,5	064	APROVADO
2003	6299	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO	9,3	064	APROVADO
2003	6523	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL I	8,3	064	APROVADO
2003	6524	FILOSOFIA E ETICA GERAL	9,9	064	APROVADO
2003	6525	TECNICA DE CONSTRUCAO E INTERPRETACAO DE TEXTOS EM PORTUGUES	8,0	064	APROVADO
2003	6526	PSICOLOGIA GERAL	8,1	064	APROVADO
2003	6566	HISTORIA DA PSICOLOGIA	8,5	064	APROVADO
2003	6567	BIOLOGIA E BASES GENETICAS DO COMPORTAMENTO HUMANO	9,0	064	APROVADO
2003	6568	ANTROPOLOGIA CULTURAL	9,5	064	APROVADO

- 2.º SÉRIE -

2004	6531	ANATOMIA E FISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO	9,3	128	APROVADO
2004	6532	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL II	8,8	128	APROVADO
2004	6533	PSICOLOGIA SOCIAL	9,0	128	APROVADO
2004	6534	TECNICAS DE EXAMES PSICOLOGICOS	9,0	128	APROVADO
2004	6535	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	9,3	128	APROVADO
2004	6536	PESQUISA CIENTIFICA I	8,3	064	APROVADO
2004	6543	ETICA PROFISSIONAL	8,9	064	APROVADO
2004	6569	PSICOLOGIA DA PERCEPCAO	8,1	064	APROVADO



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

778

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

HISTORICO ESCOLAR

Unidade	Página
CAMPUS - SEDE - UMUARAMA	0002
Registro Acadêmico/Nome do(a) Aluno(a)	Registro Geral N.º
030571 LUCIMAIRA CABREIRA	8.662.221-1 - PR

ANO COD. DISCIPLINA I.ºPO 2.ºPO 3.ºPO 4.ºPO MED. PRE C.H. OBSERVACAO

- 3.º SÉRIE -

ANO	COD.	DISCIPLINA	I.ºPO	2.ºPO	3.ºPO	4.ºPO	MED.	PRE	C.H.	OBSERVACAO
2005	7375	PESQUISA CIENTIFICA II					9,9		080	APROVADO
2005	8212	PSICOSSOCIOLOGIA DAS ORGANIZACOES					8,8		160	APROVADO
2005	8213	PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE					9,1		080	APROVADO
2005	8214	FILOSOFIA EXISTENCIAL HUMANISTA					9,6		080	APROVADO
2005	8215	TEORIAS PSICODINAMICAS					8,5		080	APROVADO
2005	8216	TECNICAS PROJETIVAS					8,8		160	APROVADO
2005	8217	PSICOPATOLOGIA GERAL					9,1		160	APROVADO
2005	8218	PSICOLOGIA COMUNITARIA					9,1		160	APROVADO
2005	8219	ANALISE EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO HUMANO					8,5		080	APROVADO
2005	8220	PSICOLOGIA DO EXCEPCIONAL					9,3		080	APROVADO

- 4.º SÉRIE -

2006	8196	PSICOFARMACOLOGIA					8,6		040	APROVADO
2006	8197	PSICOLOGIA ESCOLAR E PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM					9,4		160	APROVADO
2006	8198	PSICODIAGNOSTICO					9,4		080	APROVADO
2006	8199	TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPICAS "A"					9,1		080	APROVADO
2006	8200	TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPICAS "B"					9,5		080	APROVADO
2006	8201	TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPICAS "C"					9,3		080	APROVADO
2006	8202	TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPICAS "D"					10,0		080	APROVADO
2006	8203	PSICOLOGIA DO TRABALHO					8,4		080	APROVADO
2006	8204	TOPICOS AVANÇADOS EM PESQUISA					9,3		160	APROVADO
2006	8205	PROCESSOS GRUPAIS					9,5		160	APROVADO
2006	8206	ORIENTACAO VOCACIONAL E PROFISSIONAL					9,5		080	APROVADO
2006	8207	PSICOLOGIA INSTITUCIONAL E SAUDE MENTAL					7,9		080	APROVADO

- 5.º SÉRIE -

2007	8208	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA CLINICA					9,5		280	APROVADO
2007	8209	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA ESCOLAR					8,9		280	APROVADO
2007	8210	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA DE GRUPOS					9,6		200	APROVADO
2007	8211	ESTAGIO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA DO TRABALHO					7,9		280	APROVADO

OBSERVACOES:

-Este documento não contém emendas e nem rasuras.

GRADUACAO OBTIDA.....: PSICOLOGIA - BACHARELADO/FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES...: 160

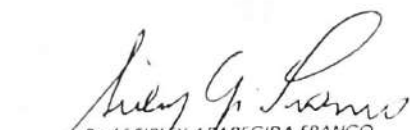
TOTAL DA CARGA HORARIA.....: 4888

DATA DA COLACAO DE GRAU.....: 30/01/2008

DATA DA CONCLUSAO.....: 12/12/2007

DATA DA EXPEDICAO DO DIPLOMA.: 31/01/2008

UMUARAMA-PARANA, 26 de Março de 2010


Prof.ª SIRLEY APARECIDA FRANCO
Secretaria Acadêmica Setorial


Prof.ª NILVIO OURIVES DOS SANTOS
Diretor Geral da Unidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS CABREIRA

VERA LUCIA LICHMANN CABREIRA



DATA NASCIMENTO

09/08/1985

NATURALIDADE

CAMPINA LAGOA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

Lucimaira Cabreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 049.656.369-61

REGISTRO GERAL

8.662.221-1

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/08/2019

REGISTRO CIVIL

COMARCA=CAMPINA LAGOA/PR, NOVA CANTU

C.CAS=2831, LIVRO=15B, FOLHA=40

NIS/PIS/PASEP

131.49929.51-1

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JOSMAEL DOS SANTOS CABREIRA
LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS

Matricula

087189 01 55 2012 2 00015 040 0002831 76

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSMAEL DOS SANTOS, nascido aos 03 de setembro de 1980, natural de Nova Cantu-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, filho de PEDRO SOARES DOS SANTOS e de MARIA MAURILIO MARTINS SANTOS, residente e domiciliado na Avenida Jolbert Agostinho de Oliveira, 336, em Nova Cantu-PR **

LUCIMAIRA CABREIRA, nascida aos 09 de agosto de 1985, natural de Campina da Lagoa-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, psicóloga, filha de JOÃO CARLOS CABREIRA e de VERA LUCIA LICHMANN CABREIRA, residente e domiciliada na Conjunto Pinheiro, em Nova Cantu-PR

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e oito de janeiro de dois mil e doze **

Dia	Mês	Ano
28	01	2012

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

JOSMAEL DOS SANTOS CABREIRA
LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS **

Observações / Averbções

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Joselma Cristina Flora. Custas: R\$211,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R\$1,34 **

Nome do Ofício

Cartório de Paz e Anexos

Oficial Registrador

Walmick Pereira

Município / UF

Município de Nova Cantu e Comarca de
Campina da Lagoa - Estado do Paraná

Endereço

Av. Cantu, 312 - Centro
CEP: 87.330-000 - Fone: (44)3527-1324

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nova Cantu-PR, 28 de janeiro de 2012.

Walmick Pereira
Oficial



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Pelo presente Contrato de Trabalho e de Experiência, que fazem entre si, de um lado VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, sediada à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760- 000, através do seu representante legal Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, RG 9.972.089-1 SESP/PR, e do CPF 073.039.839-02, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado Lucimaira Cabreira dos Santos, RG sob nº 8.662.221-1 SESP/PR e CPF nº: 049.656.369-61 residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, casa 133, bairro FAG, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.806-095, doravante denominado de CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – Cargo

O(A) CONTRATADO (A), exercerá o Cargo de **PSICOLÓGA – CRP-08/13443**, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Responsável técnica pela realização de Palestras e Capacitações.

Obrigando-se a realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo e ainda os que lhe forem exigidos dentro de sua especialidade e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE devendo executar todos e quaisquer serviços que forem compatíveis com o(s) cargo(s) que vier a ocupar.

Parágrafo Único

Poderá ocorrer a transferência de local onde será exercido o trabalho para localidades diversas para o qual o COLABORADOR está sendo contratado, em qualquer localidade do território do município, desde logo, sem que tais alterações contratuais gerem necessariamente alteração de salário.

Cláusula Segunda – Salário

A remuneração contratada é de *R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)* por hora, a qual será paga até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços.

Adicional Noturno das 22:00 horas até as 05:00 da manhã de 20% (vinte por cento) o qual será pago em cima do valor hora.

Cláusula Terceira – Jornada de Trabalho

O(A) CONTRATADO(A) irá laborar em carga horária livre conforme solicitação da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula segunda do presente contrato.

Fornecer para o CONTRATADO, cópias dos contratos efetivamente realizados.

Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

Cláusula Quinta – Obrigações do(a) contratado(a)

Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Cláusula Sexta – Descontos Salariais

As partes acordam que, não haverá descontos sobre o valor salarial acordado. O(A) CONTRATADO(A) foi orientado sobre a importância da contribuição com o INSS, mas optou em não contribuir, estando o mesmo ciente que não possuirá auxílio ou benefício em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro

As partes acordam que, tais importâncias também podem ser descontadas quando os danos ou prejuízos ocorrem em estabelecimentos de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços.

Cláusula Sétima – Guarda e Responsabilidade de Bens

Os bens confiados ao CONTRATADO (A) permanecerão de exclusiva propriedade do CONTRATADO(A) ou de terceiros na qual o CONTRATANTE preste serviços, que poderão exigí-los a qualquer tempo, sendo de responsabilidade daquele a conservação e imediata prestação de constas/devolução de todos os bens e equipamentos que lhe tenham sido confiados.

Cláusula Oitava – Cumprimento de Normas Internas

As normas internas, avisos, instruções ou normas complementares expeditas pela CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual o CONTRATADO(A) prestar serviços, integram o presente Contrato de Trabalho, para todos os fins.

Cláusula Nona – Direito de Imagem

O CONTRATADO(A) cede gratuitamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, sem exclusividade e por prazo indeterminado, o direito ao uso de seu nome, sua imagem e voz em material publicitário e didático para utilização em comerciais e propagandas de TV, rádio, outdoor, folder, mala direta, anúncios em revistas e jornais, informativos e materiais internos e externos, vídeos institucionais, CD-ROM, internet, peças, campanhas e encartes publicitários ou outros materiais de divulgação interno ou externo no qual for solicitado.

Parágrafo Único

Incluem-se neste item quaisquer trabalho de criação, bem como outras formas de manifestação artística ou intelectual desenvolvidos a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços.

Cláusula Nona – Sigilo de Informações Confidenciais

O CONTRATADO, tem acesso às informações confidenciais da CONTRATANTE e/ou de terceiros na qual a CONTRATANTE prestar serviços, que não sejam de domínio público, o

empregado fica ciente de que a divulgação indevida, será passível de sanções administrativas, civis e criminais.

Cláusula Décima – Rescisão Contratual

Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros.
Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual

O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema/PR, 17 de fevereiro de 2025

VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
19224408000175

Digitally signed by VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:
19224408000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videconferencia, OU=22824010000113, OU=AC SyngularID
• Multiple, CN=VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,
19224408000175
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-02-17 11:14:10
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/0001-75

Documento assinado digitalmente
LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 17:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS
CPF: 049.656.369-61 – CRP 08/13443



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pela Diretora do Departamento de Ação Social, **Sra. Gleiciani Orlando**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, *Prestou os seguintes serviços: “Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.” Conforme discriminação abaixo:*

Objetivo Geral: *Capacitar profissionais da Rede de Proteção para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de situações de violência e violação de direitos, promovendo uma atuação integrada e eficaz.*

Conteúdo Programático:

1 - Introdução à Rede de Proteção

- Conceito e Importância
- Marcos Legais e Normativos
- Políticas Públicas de Proteção

2 - Funções e Competências na Rede de Proteção

- Sistema de Garantia de Direitos
- Papel de Cada Instituição
- Articulação Intersetorial

4 - Fluxo de Atendimento

- Passos para Encaminhamento e Atendimento
- Critérios de Priorização
- Rede de Serviços Disponíveis

5 - Escuta Especializada

- Conceito e Objetivos
- Metodologia e Abordagem
- Procedimentos Práticos

6 - Orientação do Protocolo de



3 - Identificação e Notificação de Violência

Casos

- *Sinais e Sintomas de Violência*
- *Protocolos de Notificação Compulsória*
- *Formulários e Registros Necessários*
- *Normativas e Protocolos Existentes*
- *Medidas Protetivas*
- *Acompanhamento e Monitoramento*

Fluxograma de Ação - Etapas do Fluxo de Atendimento Após Identificação de Situação de Violência:

1 - Identificação da Situação:

- *Profissional observa sinais de violência ou recebe relato.*

2 - Acolhimento e Registro:

- *Realizar escuta qualificada.*
- *Preencher ficha de notificação.*

3 - Encaminhamento:

- *Acionar órgãos competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Especializada, etc.)*

4 - Atendimento Especializado:

- *Encaminhar para serviços especializados, como CRAS, CREAS, CAPS.*

5 - Acompanhamento:

- *Monitorar a efetivação das medidas de proteção.*

Metodologia

- *Exposição dialogada e interativa.*
- *Estudo de casos práticos.*
- *Dinâmicas de grupo e discussão de fluxos.*
- *Simulação de escuta especializada.*

Os serviços foram realizados com uma carga horária de **20 (vinte) horas**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 e Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual, vinculado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 DE 09/06/2025.**

Registramos, ainda, que a execução dos serviços ora mencionados foi realizada com elevado padrão de qualidade, apresentando desempenho satisfatório e superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as



Prefeitura Municipal de Anahy

Departamento Municipal de Assistência Social



CNPJ 95.594.800/0001-94

obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer registro de intercorrências que desabonem a conduta da profissional ou comprometam sua responsabilidade quanto às atribuições assumidas.

Anahy/PR, 15 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO

Data: 16/07/2025 11:36:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando

Diretora do dpto. de ação social

Portaria 6.510/205



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional: Lucimaira Cabreira, Psicóloga: CRP: 08/13443, prestou serviços à empresa: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI, situada à Avenida Samalia – Centro, Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 37.435.123/0001-65. Cujo objeto é *serviço de palestras, capacitação técnica e conferência*.

Até o presente momento foram realizados:

Palestra para alunos, pais e responsáveis, acerca da temática: **Cyberbullying**.

Capacitação para os profissionais da rede de proteção, com a temática: **Cyberbullying**.

Palestra magna para a conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA). Tema: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Pontuamos que a profissional executou tais demandas, nos municípios de:

- Braganey-Pr.
- Boa Vista da Aparecida-Pr.
- Vera Cruz do Oeste-Pr.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Braganey, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2022.


Jean Felipe Balbino Sartori

Diretor. Avanter Desenvolvimento humano

CNPJ: 37.435.123/0001-65

Razão Social: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI

Site: <https://www.jeansartori.com.br/>

E-mail: contato@jeansartori.com.br

Whats: (45) 99850-9088



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIÓ DE CAFEARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188- Centro, na Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. Naiana Virginia Zanini Boralli**, Secretária Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa para capacitação referente à escuta especializada para o Município de Cafeara-PR”** Conforme discriminação abaixo:

- **A capacitação foi realizada com base na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, contemplando também os cadernos de orientação oficiais do Governo Federal, como o Guia de Escuta Especializada: conceitos e procedimentos éticos e protocolares, adequando o conteúdo à realidade atual dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**
- **A capacitação contou com abordagem teórica e prática, abrangendo temas como: diferença entre revelação espontânea e escuta especializada; profissionais habilitados para a escuta; estratégias para estabelecimento de vínculo; direitos da criança e do adolescente; condutas vedadas durante a escuta; estrutura e formulação adequada das perguntas; formas de registro; elaboração de relatório posterior; e definição sobre quem pode ter acesso às informações da escuta, entre outros aspectos pertinentes.**


O curso de capacitação de forma presencial, realizou-se no dia 03 de novembro de 2025, com carga horária total de 08 (oito) horas.

Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 117/2025**, decorrente do resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025** e **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**, realizado no dia 22 de agosto de 2025, devidamente homologada.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Cafeara/PR, 13 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI**
Data: 13/11/2025 16:45:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600 no Centro da cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.988-000, neste ato representado pela **Sra. LAIARA WESCHENFELDER – Secretária de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração., prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa especializada para realização de palestra para as Famílias Acolhedoras, sendo o tema central: “O valor e os desafios do acolhimento familiar”.** Conforme discriminação abaixo:

A palestra foi realizada no dia 19 de novembro de 2025, com duração de 01h30min (uma hora e meia), e teve como objetivo fortalecer e apoiar as Famílias Acolhedoras cadastradas no município, promovendo reflexões, orientações e estratégias frente aos desafios do acolhimento familiar. A atividade integra o Plano de Capacitações do ano vigente, tendo como tema central “O valor e os desafios do acolhimento familiar”, com os seguintes eixos de trabalho:

- *Acolhida e abertura: reconhecimento e valorização das Famílias Acolhedoras;*
- *A importância das Famílias Acolhedoras: papel fundamental na rede de proteção e distinção do acolhimento familiar em relação ao institucional;*
- *Desafios de ser Família Acolhedora: manejo do apego, despedida, rotina familiar, acolhimento de histórias de vulnerabilidade e suporte técnico;*
- *Situação atual do município: registro de baixa demanda desde 2023, mantendo, contudo, a disponibilidade das famílias cadastradas;*
- *Impulsionando a continuidade: estímulo à formação contínua, prontidão e valorização do compromisso das famílias acolhedoras;*


- *Encerramento: espaço de troca de experiências e mensagem motivacional, com entrega de certificado e lembrança de reconhecimento.*

Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75**, de acordo com o **PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025 – PROCESSO Nº 189/2025 E NOTA DE EMPENHO Nº 12032/2025**.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Entre Rios do Oeste/PR, 1 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 LAIARA WESCHENFELDER
Data: 01/12/2025 13:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAIARA WESCHENFELDER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(45)32571268 – ASSISTENCIASOCIAL@PMERIOS.PR.GOV.BR
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
CNPJ – 95.719.449/0001-10



Município de
Iguatu
 Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede à Avenida Samália, S/N centro, na cidade de Iguatu, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.245.640/0001-64, neste ato representado pela Secretária Bruna Renata de Oliveira, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os seguintes serviços:

- *Capacitação e assessoria do fluxograma de atendimentos as crianças e adolescentes:*
- *Reunião com a rede local para a compreensão dos serviços do município e apresentação da lei da escuta especializada. – Carga horaria de 04 (quatro) horas*
- *Apoio na construção do fluxo, decreto municipal, ficha de revelação espontânea. – Carga horário de 04 (quatro) horas.*
- *Capacitação de rede local para a utilização da ficha de revelação espontânea e entrevista de escuta especializada. – Carga horaria de 08 (oito) horas.*

Totalizando uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Alusivo a Dispensa de Licitação nº 28/2024, Processo Administrativo nº 81/2024 e Contrato nº 140/2024.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iguatu, 3 de setembro de 2024

BRUNA RENATA DE OLIVEIRA

Secretária de assistência social

Decreto: 022/2022

Bruna Renata de Oliveira

Bruna Renata de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante



Secretaria Municipal de

Assistência Social.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Samália, s/n, inscrito no CNPJ nº 17.245.640/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr. Bruna Renata de Oliveira, ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Lucimaira Cabreira dos Santos, RG nº: 8.662.221-1 e CPF nº: 049.656.369-61, Psicóloga – CRP-08/13443, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e especialista em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques. Prestou os serviços referentes à Palestra com abordagem sobre o tema **"Prevenção" a Violência Sexual**, ministrada a alunos da rede municipal de ensino, sendo a mesma apresentada no período da manhã e novamente no período da tarde, contemplando aproximadamente 400 alunos ao todo.

Alusivo a Dispensa de Licitação nº 15/2024, Processo Administrativo nº 39/2024.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iguatu, 21 de maio de 2024

BRUNA RENATA DE OLIVEIRA
Secretária de assistência social
Decreto: 022/2022

Bruna R. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IGUATU

Bruna Renata de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **MARIANA DIAS MONTEIRO**, na qualidade de **Coordenadora da Rede de Proteção do Município de Itaipulândia**, atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e execução, que a **PSICÓLOGA LUCIMAIRA CABREIRA**, devidamente registrada sob o **CRP: 08/13443**, inscrita no CPF 049.656.369-61 e portadora do RG 8.662.221-1, prestou relevantes serviços no âmbito deste município, voltados à **capacitação dos profissionais da Rede de Proteção**.

A **capacitação, com uma carga horária de 08 horas**, abordou temas fundamentais para o aprimoramento profissional, incluindo **Violência contra crianças e adolescentes, prevenção, identificação e enfrentamento**. Esta capacitação foi direcionada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como aos Conselheiros Tutelares, integrantes essenciais da Rede de Proteção.

O propósito desta iniciativa foi capacitar, atualizar e aperfeiçoar as práticas profissionais dos servidores e conselheiros tutelares que atuam e compõem nossa Rede de Proteção. Reconhecemos a importância vital desses profissionais na promoção do bem-estar e na defesa dos direitos da comunidade.

Destacamos que as prestações dos serviços realizados pela Psicóloga Lucimaira Cabreira apresentaram um desempenho operacional exemplar, cumprindo fielmente com suas obrigações. Nada consta que desabone sua conduta, evidenciando sua responsabilidade e comprometimento com as responsabilidades assumidas.

Este certificado é emitido como expressão da verdade e em reconhecimento aos serviços prestados para fortalecer a Rede de Proteção, do Município de Itaipulândia.

Itaipulândia, 14 de novembro de 2023.

MARIANA DIAS MONTEIRO
Coordenadora da Rede de Proteção
Portaria nº 118/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a110ce40-fdda-4b5e-9bee-cf66a376904f



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Atestado de capacidade técnica Lucimaira.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNlIjoyMTk2OX0.R0my8rtgH19OvkLtlM4jWTzmlOSxX8bKqLdg1KZGq58>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **MARIANA DIAS MONTEIRO**, em 14/11/2023 às 14:47:57.

Código de verificação: 618e2cfd-50ea-4d8c-8def-b523ed528a2e



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguacu, Nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **95.725.057/0001-64**, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de seu Secretário(a), Sr.(a)**JAUQUELINE EDUARDA TOZO ROYER**, Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 31/2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. *Prestou os seguintes serviços: "Contratação por inexigibilidade de profissional especializado para ministrar palestras nas Conferências Municipais da Secretaria de Assistência Social". Conforme discriminação abaixo:*

- Contratação de profissional especializado para ministrar palestra magna e participar das atividades técnicas da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, conforme tema e conselho Municipal do Idoso e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

Atividades desenvolvidas pela palestrante: A palestrante realizou a leitura e análise prévia do tema central e dos eixos da conferência, com base nos documentos oficiais que orientaram sua realização, tais como resoluções do CNDI e diretrizes locais, assegurando o pleno alinhamento técnico com o conteúdo proposto;

Elaboração e envio do plano de apresentação;

Ministração da Palestra Magna de Abertura;

Facilitação do debate com os participantes;

Participação na mesa de discussão dos eixos temáticos;

Entrega de declaração de execução e relatório descritivo;

Os serviços foram prestados com carga horária total de **08 (oito) horas**, sendo realizada a Conferência no dia **25/06/2025**.

- Contratação de profissional especializado para ministrar palestra magna e participar das atividades técnicas da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, abordando o tema central e os eixos temáticos definidos pela comissão organizadora e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Atividades desenvolvidas pela palestrante: O palestrante realizou a leitura e análise prévia do tema e dos eixos temáticos da conferência, com base no estudo dos documentos norteadores, como as



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

resoluções do CNAS, orientações do MDS e diretrizes do CMAS, garantindo que sua abordagem estivesse devidamente alinhada ao conteúdo oficial.

Elaboração e envio do plano de apresentação;

Ministração da Palestra Magna de Abertura;

Facilitação dos debates após a palestra;

Participação em mesa de discussão dos eixos temáticos;

Emissão de declaração e relatório de participação;

Os serviços foram prestados com carga horária total de **08 (oito) horas**, sendo realizada a Conferência no dia **01/07/2025**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO Nº 143/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025**.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Itaipulândia/PR, 7 de julho de 2025

JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto Municipal Nº 31/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 343bc739-c86d-4148-861d-d1748f0bed19



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **atestado vigore.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyODU3MjR9.n8uQJ1MB08SVy0QvYeWkcyAdRmGPU-cVNylSqe8TTKc>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **JAQUELINE EDUARDA TOZO ROYER**, em 07/07/2025 às 08:53:10.

Código de verificação: cde3e013-64c6-4db9-9393-ff7dc91cf1dc



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
 Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
 CEP 85826-000-Lindoeste- Paraná

CNPJ:80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/n, CEP: 85.826-00, Centro, neste ato representado pela Sra. Cintia Beatriz Medina Benites da Rocha – Secretária Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, Prestou os seguintes serviços: ***“Contratação de empresa especializada para realizar palestras na Pré-conferência e Conferência Municipal de Assistência Social e da Mulher, bem como também assessorar na condução dos eventos e produção dos relatórios a serem encaminhados ao escritório regional, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social”***. Conforme discriminação abaixo:

- ***Palestrar na 16ª Pré-conferência Municipal de Assistência Social, e Conferência Municipal de Assistência Social, que vem com o tema: “20 anos de suas: construção, proteção social e resistência.”***
- Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito) horas**, sendo realizado a Pré-Conferência no dia **20/05/2025** e a Conferência no dia **06/06/2025**.
- ***Palestrar na 1ª Pré-conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, que vem com o tema “As mulheres, os territórios e as cidades”***.
- Os serviços foram prestados com carga horária de **08 (oito) horas**, sendo realizado a Pré-Conferência no dia **16/06/2025** e a Conferência no dia **30/06/2025**.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, alusivo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, conforme o Art.92, II, da Lei 14.133/21**.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP 85826-000-Lindoeste- Paraná

CNPJ:80.881.915/0001-92

Lindoeste/PR, 2 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA BEATRIZ MEDINA BENITES
Data: 02/07/2025 14:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia Beatriz Medina Benites da Rocha
Secretária Municipal da Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Entidade Filantrópica O BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 11.483.768/0004-22, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 510 – sala 02, na cidade de São Miguel do Iguçu, estado do Paraná, CEP 84.877-000, doravante denominado CONTRATANTE;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, realizou capacitação para os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com o tema: Mediação de conflitos no serviço de acolhimento. Com carga horária de 04 (quatro) horas, sendo realizado a capacitação no dia 09/06/2025.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da empresa ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

São Miguel do Iguçu/PR, 12 de junho de 2025

Maria da C. de Sá

Entidade Filantrópica O Bom Samaritano



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pela **Sra. Regina Ticianelli Stefanello**, Secretária Municipal da Assistência Social - Matrícula Nº 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. *Prestou os seguintes serviços: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO COM FOCO NO FORTALECIMENTO DO PAIF E DO SCFV – 12 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.”* Conforme discriminação abaixo:

- *O fortalecimento das ações da rede de proteção social é essencial para assegurar os direitos socioassistenciais de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) compõem a Proteção Social Básica, sendo instrumentos centrais para a prevenção de situações de risco, a promoção de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social. Nesse sentido, a capacitação visou qualificar os profissionais para aprimorar o planejamento, a execução e a avaliação das ações ofertadas, alinhando-as às normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às demandas locais.*

O curso de capacitação de forma presencial, realizou-se nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, na configuração de 03 (três) encontros de 04 (quatro) horas por dia, no período vespertino, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas/aulas, a fim de contribuir para a reflexão, discussão, debate e deliberação de propostas com vistas ao aprimoramento da política de assistência social em âmbito municipal, estadual e federal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ainda, o curso teve como objetivo capacitar os profissionais da rede de proteção de Palotina para o aprimoramento das práticas de atendimento, acompanhamento e fortalecimento das famílias, com foco na integração entre PAIF e SCFV, promovendo maior efetividade na garantia de direitos socioassistenciais.


A capacitação foi desenvolvida através de exposição dialogada, oficinas práticas, estudos de caso, troca de experiências, construção coletiva de estratégias aplicáveis ao cotidiano da rede socioassistencial.

Apresentando fundamentos da Proteção Social Básica e do SUAS, compreendendo o papel estratégico do CRAS, do PAIF e do SCFV, desenvolvendo metodologias de trabalho voltadas à escuta qualificada, ao acompanhamento familiar e às oficinas socioeducativas, promovendo o entendimento do fluxo de encaminhamento entre PAIF e SCFV, qualificando a atuação dos orientadores sociais e facilitadores de oficinas, e trabalhando estratégias práticas de atuação com diferentes faixas etárias, especialmente com crianças, adolescentes e idosos.

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025**. O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Palotina/PR, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO
 Data: 14/10/2025 14:14:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA TICIANELLI STEFANELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 1156



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº. 898, Centro, telefone (44) 3649-7800, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representado pela **Sra. Regina Ticianelli Stefanello**, Secretária Municipal da Assistência Social - Matrícula Nº 1156, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. *Prestou os seguintes serviços: “Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CAPACITAÇÃO INTERSETORIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – 16 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.”* Conforme discriminação abaixo:

- *A violência contra a mulher é uma violação grave dos direitos humanos, que demanda uma atuação articulada, técnica e humanizada dos diversos setores que compõem a rede de proteção. No entanto, a ausência de fluxos formais, protocolos institucionalizados e delimitação clara das competências de cada política pública tem gerado sobrecargas indevidas a determinados serviços, como o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), além de lacunas e equívocos no atendimento à mulher em situação de violência. Diante disso, torna-se fundamental promover uma capacitação que qualifique os profissionais da rede, oferecendo uma compreensão aprofundada sobre as atribuições específicas de cada política setorial - assistência social, saúde e segurança pública – no atendimento a essas mulheres, além de fomentar a construção coletiva de fluxos intersetoriais claros e escritos.*

O curso de capacitação presencial, relativa à capacitação de servidores e usuários e profissionais da rede de atendimento a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, realizou-se nos dias 13,14,19 e 20 de agosto de 2025, na configuração de 04 (quatro) encontros de 04 (quatro) horas cada, totalizando uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas, e contemplando aproximadamente 80 profissionais que atuam direta e indiretamente na rede de atendimento à mulher em situação de violência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br




OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os serviços foram prestados de acordo com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 154/2025**. O presente instrumento contratual encontra-se amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.729/2023 e 10.733/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Palotina/PR, 21 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
Data: 21/08/2025 17:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA AP. TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 1156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA HELENA-PR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 77.820.181/0001-27, com sede na Av. Dep. Arnaldo Busato, nº. 980, Centro, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, CEP 85.892-000, neste ato representado pela Presidente da instituição, **Sra. Marlete Rigol Davila**, inscrita no CPF sob o nº 063.989.429-14, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração. Prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação para os profissionais da APAE de Santa Helena-PR, a fim de promover a sensibilização dos colaboradores da APAE quanto à realidade social das famílias atendidas, fortalecendo o protagonismo profissional, o compromisso coletivo, a construção de vínculos saudáveis e a compreensão dos comportamentos desafiadores como forma de comunicação.”** Conforme discriminação abaixo:

- *A capacitação teve como objetivo promover a sensibilização dos colaboradores da APAE quanto à realidade social das famílias atendidas, fortalecendo o protagonismo profissional, o compromisso coletivo, a construção de vínculos saudáveis e a compreensão dos comportamentos desafiadores como forma de comunicação.*

Objetivos específicos da capacitação:

- *Sensibilizar os participantes sobre a realidade social das famílias atendidas, reduzindo julgamentos e ampliando a empatia;*
- *Estimular a autorresponsabilidade e o protagonismo profissional, indo além do cumprimento de obrigações formais;*
- *Incentivar a reflexão sobre o desenvolvimento pessoal e humano de cada colaborador;*
- *Fortalecer a compreensão da APAE como uma entidade viva, baseada no compromisso conjunto;*
- *Compreender os comportamentos desafiadores como formas de comunicação, especialmente no contexto familiar;*
- *Trabalhar a importância do vínculo aliado aos limites como estratégia de cuidado, segurança e orientação.*


A capacitação foi realizada de forma presencial no dia **04 de fevereiro de 2026**, totalizando uma carga horária de **04 (quatro) horas**, desenvolvida por meio de exposição dialogada, reflexões

guiadas, exemplos práticos do cotidiano institucional, questionamentos provocativos e momentos de troca coletiva, respeitando a diversidade do público e promovendo identificação com as situações apresentadas.

Os serviços foram prestados de acordo com a **NOTA FISCAL Nº 861**.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Santa Helena/PR, 5 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARLETE RIGOL DAVILA**
Data: 06/03/2026 16:44:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLETE RIGOL DAVILA
C.P.F: 063.989.429-14
PRESIDENTE DA APAE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, com sede na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF, CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ivanete Aparecida Weiss Passing, conforme Decreto nº 52/2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, *Prestou os seguintes serviços: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados voltados à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, compreendendo a condução de Palestra Magna e produção de material gráfico institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.”. Conforme discriminação abaixo:*

- **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional qualificado para ministrar a Palestra Magna de abertura da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme tema estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS): "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência", com duração mínima de 1h30min.**

Os serviços foram prestados no dia **04 de julho de 2025**, com início às **10h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Paraná, esquina com Arnaldo Busatto nº 1050, Centro, Santa Helena/PR, para um público de 180 (cento e oitenta) pessoas.

Os serviços foram prestados em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - CONTRATO Nº 098/2025 - É parte integrante do presente contrato a Ordem de Compra nº 2225/2025.**

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Santa Helena/PR, 9 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
Data: 09/07/2025 10:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANETE APARECIDA WEISS PASSING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Paraná, 61, inscrito no CNPJ nº 80.882.095/0001-53, neste ato representado pela **Sra. Jussara Paulino** – Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**;

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestra em Biociências e Saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e com Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, *prestou os seguintes serviços: **Capacitação e treinamento presencial para equipes de CRAS e CREAS do município de Santa Tereza do Oeste-PR, conforme discriminação abaixo:***

CRAS – Conteúdo programático:

01. Integração com o Serviço e o Território. Metodologias e Ferramentas de intervenção no CRAS.
02. Acolhimento e Escuta Ativa.
03. Planejamento e Prática no Trabalho Social.
04. Inclusão e Diversidade no Atendimento Familiar: Atenção às Diversas Necessidades das Famílias.
05. Autonomia e Protagonismo Familiar.
06. Monitoramento e Avaliação de Resultados no Atendimento Familiar.
07. Cuidando de Quem Cuida.

CREAS – Conteúdo Programático:

01. Breve Contextualização da Política Pública de Assistência Social
02. Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
03. Alinhamento de conceitos: violência, violações de direitos, vulnerabilidade, risco pessoal e social.
04. Funções e objetivos dos serviços do CREAS.
05. Instrumentos técnicos operativos.
06. Os desafios e as possibilidades de atuação em formato de rede socioassistencial.

Os serviços foram prestados com uma carga horária total de **16 (dezesesseis) horas**.

- Os serviços foram realizados de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, decorrente do Processo de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**.

Registramos, ainda, que a execução dos serviços mencionados foi realizada com desempenho satisfatório, superando as expectativas previamente estabelecidas. Destacamos que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da profissional ou que comprometa sua responsabilidade quanto às atribuições assumidas.

JUSSARA
PAULINO:02686737999

Santa Tereza do Oeste/PR, 14 de agosto de 2025
Assinado de forma digital por JUSSARA
PAULINO:02686737999
Dados: 2025.08.14 11:00:59 -03'00'

JUSSARA PAULINO
Secretária Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Acácia, nº 1317, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a **Sra. Rejane Bechi**, brasileira, solteira, atualmente, portada do RG. Nº 3.982.443-4 SSP-PR e CPF Nº 557.394.749-49, residente e domiciliada na Rua Angico, Nº 965, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste- PR. Doravante denominado **CONTRATANTE**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, psicóloga, inscrita no CRP nº 08/13443, Mestre em Biociências e Saúde pela UNIOESTE, com especializações em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Psicologia e Saúde: múltiplos enfoques, Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira, Desenvolvimento e Orientação da Família, Desenvolvimento Social, entre outras formações correlatas às políticas públicas de proteção social. Prestou os seguintes serviços:

- *Realização de PALESTRA com a seguinte temática: "Violências contra Crianças e Adolescentes: Reconhecimento, Prevenção da Violência Institucional e Fluxos de Atuação na Rede Municipal de Educação."*
- *Os serviços foram prestados com carga horária de 02 (duas) horas, sendo realizada no período matutino, no dia 03 de fevereiro de 2026.*

Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75**, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026, alusivo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – homologado em 21/01/2026**.

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Santa Izabel do Oeste/PR, 5 de março de 2026

REJANE BECHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. Lidiani Aparecida Madeira – Secretária de Assistência Social**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

ATESTA, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, certifica-se que a **Sra. LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob o nº 8.662.221-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 049.656.359-61, Psicóloga inscrita no CRP sob o nº 08/13443 e Mestre em Biociências e Saúde, área de concentração Biologia, processo saúde-doença e políticas de saúde, com notória Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Psicologia e Saúde: Múltiplos enfoques e Especialização em planejamento municipal e políticas públicas em fronteiras: Desenvolvimento e integração, prestou os seguintes serviços: **“Contratação de empresa para realizar 3 (três) capacitações visando atender o Conselho Tutelar, a Rede de Proteção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.”** Conforme discriminação abaixo:

1ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação para os conselheiros tutelares e suplentes para o pleno exercício de suas funções, com ênfase na aplicação prática do ECA e no fortalecimento da rede de proteção.

- *A capacitação teve como objetivo o fortalecimento do Conselho Tutelar, sendo essencial para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Diante das demandas sociais e da complexidade dos casos atendidos, mostrou-se indispensável a capacitação realizada com os conselheiros tutelares e suplentes, visando ao aprimoramento técnico e a uniformização das práticas conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).*

A capacitação foi realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 03 de outubro de 2025, no período vespertino, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas.

2ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação destinada aos profissionais que integram a rede de proteção de crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento das práticas intersetoriais e na aplicação dos instrumentos legais e técnicos de proteção integral, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

- *A capacitação teve como objetivo capacitar os profissionais da rede de proteção para atuação integrada e eficiente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio da atualização dos fundamentos do ECA e do fortalecimento das estratégias de articulação intersetorial.*

A capacitação foi realizada nos dias 10 e 12 de novembro de 2025, no período vespertino, totalizando uma carga horária de 08 (oito) horas.

3ª CAPACITAÇÃO:

Capacitação voltada aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando o fortalecimento das competências legais, administrativas e deliberativas desse órgão, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e a legislação correlata.

- *A capacitação teve como objetivo capacitar os conselheiros municipais para o pleno exercício de suas atribuições, promovendo o domínio das competências legais, normativas e deliberativas, bem como a compreensão do papel do CMDCA na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.*

*A capacitação foi realizada nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no período vespertino, totalizando uma carga horária de **08 (oito) horas**.*

- Os serviços foram realizados através da empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.224.408/0001-75.**

Os serviços foram prestados de acordo com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 – PROCESSO Nº 74/2025 E CONTRATO Nº 204/2025.**

Registramos, outrossim, que a prestação dos serviços supracitados apresentou desempenho operacional satisfatório, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Ressaltamos que todas as obrigações contratuais foram rigorosamente cumpridas, não havendo quaisquer registros que desabonem a conduta da profissional ou que comprometam sua responsabilidade no tocante às atribuições assumidas.

Vera Cruz do Oeste/PR, 3 de dezembro de 2025



LIDIANI APARECIDA MADEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR